



FACULDADE SERGIPANA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO
(BACHARELADO)

ARACAJU/SE

2015

SUMÁRIO

1. DADOS INSTITUCIONAIS	6
1.1 Mantenedora	6
1.2 Mantida.....	6
1.3 Contexto Educacional.....	6
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO	8
2.1. Denominação	8
2.2. Vagas	8
2.3. Dimensionamento das Turmas.....	9
2.4. Regime de Matrícula	9
2.5. Turnos de Funcionamento.....	9
2.6. Duração do Curso	9
2.7. Base Legal	9
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	10
1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	10
1.1. Relevância Social do Curso de Graduação em Direito.....	10
1.1.1. Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição	10
1.1.2. Pirâmide Populacional	11
1.1.3. População no Ensino Médio Regional.....	12
1.1.4. Quantidade de Vagas Ofertadas na Educação Superior.....	13
1.1.5. Taxa Bruta e Líquida de Matriculados na Educação Superior.....	13
1.1.6. Metas do PNE	13
1.1.7. Demanda pelo Curso.....	14
1.2. Concepção do Curso.....	15
1.2.1. Políticas Institucionais no âmbito do curso.....	18
1.3. Objetivos do Curso	18
1.3.1. Objetivo Geral.....	18
1.3.2. Objetivos Específicos	19
1.4. Perfil Profissional do Egresso, Competências e Habilidades	20
1.4.1. Perfil do Egresso	20
1.4.2. Competências e Habilidades	21
1.5. Estrutura Curricular	24

1.5.1. Conteúdos e Componentes Curriculares.....	24
1.5.1.1 Estudos Disciplinares e Atividades Práticas Supervisionadas-Componentes Curriculares.....	30
1.5.2. Matriz Curricular	33
1.5.3. Ementário e Bibliografia.....	36
1.5.4. Regulamento das Disciplinas Optativas	40
1.5.5. Regulamento do Estágio Supervisionado.....	44
1.5.6. Regulamento do Trabalho de Curso.....	52
1.5.7. Regulamento das Atividades Complementares.....	63
1.5.8. Regulamento dos Estudos Disciplinares (ED).....	71
1.5.9. Regulamento das Atividades Práticas Supervisionadas (APS).....	74
1.6. Metodologia de Ensino-Aprendizagem.....	76
1.6.1. Formas de Realização da Interdisciplinaridade	79
1.6.2. Modos de Integração entre Teoria e Prática.....	81
1.7. Mecanismos de Avaliação	82
1.7.1. Avaliação do Ensino-Aprendizagem.....	82
1.7.1.1. Tecnologia de Informação e Comunicação - TICs - no processo de ensino-aprendizagem.....	85
1.7.2. Autoavaliação do Curso.....	86
2. ATENDIMENTO AO DISCENTE.....	87
2.1. Apoio Pedagógico ao Discente	87
2.1.2 Acompanhamento Psicopedagógico.....	88
2.2. Mecanismos de Nivelamento	89
2.3. Atendimento Extraclasse.....	90
2.4. Apoio à Promoção de Eventos Internos	91
CORPO DOCENTE	91
1. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA.....	91
1.1. Núcleo Docente Estruturante	91
1.2. Coordenação de Curso	92
1.2.1 Titulação e Formação do Coordenador do Curso	95
1.2.1.1 Regime de Trabalho do Coordenador do Curso	95
1.3 Composição e Funcionamento do Colegiado do Curso.....	95
1.3.1. Atribuições e Competências.....	96

1.4. Organização Acadêmico-Administrativa.....	96
1.4.1. Organização do Controle Acadêmico.....	96
1.4.2. Pessoal Técnico e Administrativo.....	97
2. PERFIL DOCENTE.....	97
2.1. Titulação Acadêmica.....	97
2.2. Experiência no Magistério Superior.....	97
2.3. Experiência Profissional (Fora do Magistério).....	97
2.4. Regime de Trabalho.....	98
3. <i>CONDIÇÕES DE TRABALHO</i>	98
3.1. Número de Alunos por Docente Equivalente em Tempo Integral.....	98
3.2. Número de Alunos por Turma em Disciplina Teórica.....	98
3.3. Número Médio de Disciplinas por Docente.....	98
3.4. Plano de Carreira do Corpo Docente.....	98
3.5. Política de Qualificação.....	99
3.6. Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes.....	99
3.7. Produção Científica.....	99
INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	99
1. <i>INSTALAÇÕES GERAIS</i>	99
1.1. Espaço Físico.....	99
1.2. Equipamentos.....	102
1.3. Serviços.....	102
2. <i>BIBLIOTECA</i>	103
2.1. Espaço Físico.....	103
2.2. Acervo.....	104
2.3. Serviços.....	106
3. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS.....	107
3.1. Laboratório de Informática.....	107
3.2. Núcleo de Prática Jurídica.....	107
ANEXOS.....	
Anexo-01. Ementário e Bibliografia.....	

DADOS GERAIS DO CURSO

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1 Mantenedora

NOME	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
ENDEREÇO	Avenida Paulista, nº 900 – Bela Vista
CNPJ	06.099.229/0001-01
MUNICÍPIO	São Paulo
UF	São Paulo

1.2 Mantida

NOME	Faculdade Sergipana - FASER
ENDEREÇO SEDE	R. Oscar Valois Galvão, 355 - Grageru, Aracaju - SE, 49027-220
MUNICÍPIO	ARACAJU
UF	SE
TELEFONE	(79) 3217-7476
FAX	(79) 3217-3904
E-MAIL	marcioacbarros@yahoo.com.br
SITE	www.unilist.com.br/faser
DIRIGENTE PRINCIPAL	Newton Roberto Gregório Moraes

1.3 Contexto Educacional

A Faculdade Sergipana – FASER surge para suprir as deficiências regionais em recursos humanos qualificados e para absorver a crescente massa de estudantes que concluiu ou,

nos próximos anos, concluirá o ensino médio, conforme dados reveladores de pesquisa de mercado realizada.

Em 2014, a cidade de Aracaju, cuja população é hoje estimada em 632.744 habitantes (IBGE), contou com 14.645 novas matrículas no ensino médio. No ano anterior, foram 83.104 candidatos inscritos em processos seletivos para um total de 17.023 vagas oferecidas pelas instituições de ensino superior no município, segundo dados do INEP.

Nesse aspecto, indiscutivelmente, verifica-se que as instituições particulares desempenham relevante papel na formação superior, de forma a atender a demanda de mercado resultante de um processo, qual seja o aumento do contingente de egressos do ensino médio, que reclama pela necessidade de mais vagas, mais cursos e mais instituições, democratizando, assim, o acesso dos jovens aos estudos de nível superior.

O papel do sistema educacional privado é diminuir o fosso entre os concludentes do ensino médio e o acesso ao ensino superior. Isso pode ser feito mediante a autorização de mais cursos que, com competência e credibilidade, formem profissionais capacitados, preparados tanto para o setor empresarial quanto para a administração de órgãos públicos e privados.

Aracaju precisa de profissionais qualificados para a gestão de práticas de trabalho modernas, para o empreendedorismo, para o emprego de atitudes inovadoras e para os desafios do desenvolvimento sustentável.

Sabe-se que, com a oferta de cursos de graduação, formando um contingente de profissionais com melhor preparação crítica, poder-se-á democratizar os projetos de cidadania e garantir bom êxito no processo de desenvolvimento e progresso regional.

É nesse contexto que se instala a Faculdade Sergipana, que não poupará esforços no sentido de oferecer à comunidade cursos, projetos e programas voltados para as necessidades regionais e integrados à realidade de sua área de inserção.

A FASER pretende estabelecer-se, ao longo do tempo, como um centro de referência no Estado de Sergipe no que diz respeito à formação de profissionais com competências e habilidades técnico-científicas reguladas pela ética e por uma visão crítica de seu papel na sociedade – uma formação profissional voltada para a assistência, o ensino, a pesquisa e a extensão em todos os níveis.

O curso de Direito desta Instituição tem por objetivo preparar o seu aluno, dando-lhe uma formação multidisciplinar, de tal forma que, ao atingir o bacharelado, estará apto a exercer a advocacia, como profissional liberal, trabalhar em empresas, escritórios e em órgãos governamentais, atuar na área de consultoria, ou ainda entrar para a carreira jurídica como delegado de polícia, juiz de direito, promotor público ou advogado do Estado, etc.

Há também uma preocupação social da Instituição em atender ao mercado regional, já que, de acordo com informações obtidas do INEP, as instituições de ensino superior na cidade tiveram um total de 5.220 candidatos inscritos em seus processos seletivos para preencher as 1.300 vagas do curso de Direito oferecidas no ano de 2013.

Com a oferta do curso de Direito, a FASER está contribuindo para a ampliação das oportunidades de acesso à formação superior em uma área cuja atual oferta não é capaz de absorver as demandas da sociedade e do mercado de trabalho.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO

2.1. Denominação

Curso de Direito, modalidade Bacharelado.

2.2. Vagas

São ofertadas 100 vagas anuais.

2.3. Dimensionamento das Turmas

Os candidatos classificados em processo seletivo e matriculados serão divididos em grupos de 50 alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, poderá haver a junção de grupos. Enquanto que, nas atividades práticas, os grupos têm as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação da Coordenação de Curso, sempre respeitado o limite máximo de 25 alunos por turma prática.

2.4. Regime de Matrícula

Semestral.

2.5. Turnos de Funcionamento

Noturno.

2.6. Duração do Curso

O Curso de Direito tem duração de 4.002 horas relógio, a serem integralizadas no prazo mínimo de 10 e máximo de 16 semestres.

2.7. Base Legal

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da IES foi concebido em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 09/2004) e na Instrução Normativa nº 01, de 06 de dezembro de 2008, da Comissão Nacional de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB. Atende, ainda, a legislação educacional aplicável e os padrões de qualidade fixados pela CONAES/INEP.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

1.1. Relevância Social do Curso de Graduação em Direito

O conjunto de dados e informações que sustentam os elementos de análise desse item está circunscrito ao Município de Aracaju, onde se localiza a IES.

1.1.1. Caracterização Regional da Área de Inserção da Instituição

O conjunto de dados e informações que sustentam os elementos de análise desse item está circunscrito ao Município de Aracaju, onde se localiza a IES.

O município de Aracaju localiza-se no litoral, sendo cortada pelos rios Sergipe e Poxim, com extensão territorial de 181,8 km². Aracaju é a capital menos populosa do Nordeste e é apontada como a cidade com os hábitos de vida mais saudáveis do país. Em 2011, segundo dados do IBGE, o produto interno bruto (PIB) do município foi de R\$ 9.813.852 e o PIB per capita de R\$ 16.913,30.

Em relação ao poder judiciário federal, a Seção Judiciária de Sergipe conta com oito Varas federais, sendo cinco em Aracaju. Em janeiro de 2013, foram 7.345 processos distribuídos e 4.216 processos julgados, chegando a 157.038 processos em tramitação em primeira instância no estado. Já no âmbito da justiça estadual são 39 comarcas e 22 distritos que em 2014 tiveram 284.295 processos iniciados, 283.122 julgados, 205.816 em andamento e realizaram 141.935 audiências (fonte: http://www.tjse.jus.br/corregedoria/documentos/publicacoes/relatorios_bienais/relatorio2013_2015-final.pdf). Hoje, o número de advogados vinculados à OAB de Sergipe é superior a 6.000.

Segundo dados do PNUD, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Aracaju é 0,770. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM

entre 0,7 e 0,799). O IDHM passou de 0,648 em 2000 para 0,770 em 2010 - uma taxa de crescimento de 18,83%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 34,66% no período. A dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,189), seguida por Longevidade e por Renda.

A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessária expansão deste nível de ensino foi claramente planejada nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 10.172/2001, sendo evidenciada na região de inserção da IES.

O último levantamento da educação básica realizado pelo INEP mostrou que 14.614 estudantes foram matriculados no ensino médio regular das redes municipal e estadual em Aracaju. Essa cifra representa uma potencial demanda por formação superior para os próximos anos na região.

1.1.2. Pirâmide Populacional

No quadro a seguir é apresentada a distribuição da população do Município, segundo faixa etária (em anos) e sexo.

POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA E SEXO EM 2010			
FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
0 a 4	20.735	19.938	40.673
5 a 9	20.507	19.935	40.442
10 a 14	23.686	23.112	46.798
15 a 19	23.842	25.190	49.032
20 a 29	55.207	62.020	117.227
30 a 39	44.170	52.830	97.000
40 a 49	34.062	41.889	75.951
50 a 59	22.996	29.143	29.143

60 a 69	12 539	17.032	17032
70 a 79	5 410	9.175	9175
80 e +	2.330	5.401	7.731
TOTAL	224.539	305.665	530.204

Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

(http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=26&uf=28#topo_piramide)

1.1.3. População no Ensino Médio Regional

A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessária expansão deste nível de ensino foi claramente planejada nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 10.172/2001, sendo evidenciada na região de inserção da IES.

De acordo com os Resultados Finais do Censo Escolar, foram registradas, no Município de Aracaju, 25.124 matrículas iniciais no ensino médio (regular).

MATRÍCULA INICIAL NO ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE ARACAJU	
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	REGULAR
Federal	672
Estadual	14.979
Privada	9.473
TOTAL	25.124

Fonte: Resultados Finais do Censo Escolar de 2012 – INEP.

Estando prevista a expansão do ensino médio, o aumento de vagas e a democratização do acesso à educação superior foram também algumas das metas estipuladas pelo PNE.

O ingresso na educação superior assume para o jovem da região um caráter de tarefa evolutiva em si mesma, continuidade natural a ser assumida por quem termina o ensino médio e uma alternativa disponível de inserção no mundo do trabalho.

1.1.4. Quantidade de Vagas Ofertadas na Educação Superior

De acordo com o Censo da Educação Superior de 2012, no Município de Aracaju foram inscritos 77.159 candidatos em processos seletivos para as 16.300 vagas oferecidas pelas instituições de ensino superior

1.1.5. Taxa Bruta e Líquida de Matriculados na Educação Superior

. A taxa de escolarização, que mede o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada a frequentar esse nível de ensino, é estimada em 16%. Essa taxa de escolarização calculada pelo IBGE demonstra claramente as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem no município.

1.1.6. Metas do PNE

A oferta do Curso de Direito pela IES está alinhada com os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) no tange aos seguintes aspectos:

- Aumenta a oferta de vagas no ensino superior para estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, residentes na sua região de inserção, contribuindo para elevação da taxa líquida de matrículas nesse nível de ensino;
- Contribui para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior;
- Diversifica regionalmente o sistema superior de ensino, introduzindo um curso de grande importância sócio-econômica.

1.1.7. Demanda pelo Curso

Oferta de Vagas no Ensino Superior

De acordo com dados do INEP, em 2010 foram 23.645 vagas oferecidas no estado para total dos 59.420 candidatos inscritos em processos seletivos. Segundo informações obtidas no sistema e-MEC, existem hoje outras 13 instituições de ensino superior além desta no município, sendo que 05 oferecem o curso de Direito.

Potencial do Curso de Direito

A educação, indiscutivelmente, é a condição básica para o crescimento socioeconômico, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida. Do ponto de vista pessoal, a educação tende a elevar os salários via aumentos de produtividade, a aumentar a expectativa de vida com a eficiência com que os recursos familiares existentes são utilizados e a diminuir o tamanho da família, com o declínio no número de filhos e aumento na qualidade de vida destes, reduzindo, portanto, o grau de pobreza futuro.

Essa abordagem visa a elevar o nível de escolaridade local e a ampliar a oferta à população de jovens e adultos o acesso à educação superior, ao tempo em que promove a redução das desigualdades, como sinaliza o Plano Nacional de Educação (PNE).

Articulação com Órgãos de Administração de Justiça e de Segurança

A Coordenação do Curso de Direito vem promovendo a necessária articulação da IES com órgãos de administração de justiça e segurança na região que demandam por profissionais da área jurídica, com empresas comerciais, industriais e de serviços de médio e grande porte como forma de facilitar a inserção do egresso no mercado de trabalho. Inúmeros são os convênios estabelecidos para concretizar essa articulação.

Nesse sentido, a IES mantém também laços de colaboração com organizações diversas, contando com a participação do Curso de Direito, integradas pelo objetivo comum de contribuir para a inserção do egresso no mercado de trabalho.

A importância do Curso de Direito na localidade pode ser observada a partir de dados relacionados às possibilidades de inserção profissional, quais sejam: dados relativos à composição dos órgãos da administração da justiça e segurança, ao número de advogados inscritos no Município, aos espaços existentes para absorção de estágios e ao acesso às fontes e acervo de livros jurídicos.

Destaque-se que o mercado de trabalho para o profissional do Direito é deveras amplo, podendo o bacharel ingressar nas carreiras tradicionais do Direito, tal como a Magistratura, o Ministério Público, a Advocacia Geral, a Defensoria Pública, dentre outras, bem como exercer a advocacia como profissional autônomo. Há, ainda, a possibilidade de o graduado ingressar na carreira diplomática, sem se afastar a hipótese de ele atuar em inúmeras novas funções que surgem com a dinâmica do mundo moderno, como consultorias a empresas, orientação jurídica, e tantas outras que se apresentam aos profissionais capacitados na ciência jurídica.

1.2. Concepção do Curso

O Curso de Direito da IES foi reestruturado para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 09/2004). O Projeto Pedagógico do Curso de Direito está alicerçado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, e tem como fundamento as concepções do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, ambos os documentos norteadores das ações da IES.

A IES, por meio do Curso de Direito, busca alcançar a consolidação dos seguintes objetivos institucionais:

- Promover o ensino, a pesquisa e a extensão pelo cultivo do saber, nos domínios da ciência do direito e de suas técnicas, e sua aplicação a serviço do progresso da comunidade e da pessoa humana;

- Contribuir para a formação geral e técnica da comunidade, mediante o preparo de profissionais qualificados nos diferentes campos da carreira jurídica;
- Atuar no processo de desenvolvimento da comunidade que vive em sua área de abrangência e influência;
- Colaborar no esforço de desenvolvimento do País articulando-se com poderes públicos e com a iniciativa privada para o estudo de problemas em âmbito regional e nacional;
- Participar, mediante a promoção de iniciativas culturais e a prestação de serviços assistenciais e técnicos, na solução de problemas da comunidade.

No processo de reestruturação do Curso de Direito foi criado um eixo orientador para o Projeto Pedagógico do Curso, denominado de “Políticas Públicas e Desenvolvimento Jurídico Social”, que busca articular os eixos de formação preconizados na Resolução CNE/CES nº 09/2004 e os eixos temáticos estabelecidos para as regiões de atuação da IES.

O eixo orientador do Curso de Direito está organizado de forma a fornecer um referencial mínimo que permita a formação básica do bacharel em Direito com aptidão para a compreensão do fenômeno jurídico e sua operacionalização prática.

Secularmente, o homem busca mediante a interpretação de conceitos e regras pré-definidas viver em sociedade, de forma a estabelecer convivência harmônica e pacífica com seus pares. Assim, materializando os costumes na sociedade moderna, codificando-os por meio de constituições e leis, surge o profissional do Direito, cidadão que se formará apto a interpretar as normas de convívio, propondo sua evolução e segregando aqueles que delas se distanciam.

Cabe ao profissional do Direito, decorridos os 05 (cinco) anos de sua formação na graduação, exercitar a cidadania na exata dimensão do comando constitucional estabelecido desde 1988: dignidade da pessoa humana. No entanto, esse profissional deve necessariamente

agremiar, durante o período da graduação, bases sólidas de conhecimento humano, técnico e científico, de modo a fomentar no seio social a plenitude dos dogmas e conceitos de natureza jurídica, alicerçando, com primazia, o estado democrático de direito com a devida responsabilidade social.

Nesse sentido, a proposta do Curso de Direito, a partir do eixo orientador “Políticas Públicas e Desenvolvimento Jurídico Social” é a formação de profissionais do Direito com elevado nível de preparo intelectual e consciência social, qualificados para o exercício técnico e profissional do Direito; e que percebam o Direito como instrumento de transformação social e de construção da cidadania.

Pretende-se fornecer ao futuro bacharel em Direito o instrumental necessário para compreender a realidade dentro da qual exercerá sua profissão, agindo sobre ela. O que se almeja é incentivar a percepção e a compreensão normativa da vida social no seu processo de mudança, ao invés de transmitir um conhecimento abstrato e, por ser dogmático, desvinculado de suas referências de realidade. Dessa forma, o domínio do conhecimento jurídico deve ultrapassar o aspecto meramente positivista, possibilitando que o aluno perceba o Direito não como um fim, mas como um instrumento de transformação social.

A partir do eixo orientador do Curso de Direito estruturam-se 04 (quatro) grandes eixos temáticos, a saber: Eixo Temático I: Cidadania e Responsabilidade Social; Eixo Temático II: Direito e Regulação; Eixo Temático III: Meio Ambiente e Sustentabilidade; Eixo Temático IV: Setor Privado e Responsabilização.

A definição dos eixos temáticos visa garantir a ideia de um perfil profissiográfico contextualizado regionalmente. Nesse sentido, os eixos temáticos contribuem para a regionalização do Curso de Direito, na medida em que buscam articular conteúdos voltados para a realidade regional e desenvolver áreas do Direito, essenciais para a região onde o curso é oferecido.

A metodologia de ensino-aprendizagem adotada no Curso de Direito é baseada na “concepção programática de formação e desenvolvimento humano”, princípio norteador do Projeto Pedagógico Institucional da IES. Essa visão metodológica está comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

Dessa forma, desenvolve-se o potencial intelectual dos alunos, estabelecendo condições que possibilitem uma participação ativa na solução criativa de problemas que a sociedade propõe. O bacharel em Direito estará preparado para entender e construir soluções diante da realidade dos conflitos sociais e seus desdobramentos.

Para o primeiro ciclo de implantação do curso de direito o Eixo III – Meio Ambiente e Sustentabilidade foi eleito como prioritário. Os demais eixos servirão núcleos temáticos para atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso e atividades extensionistas.

1.2.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

Há plena consonância entre o preconizado no PDI e PPI da IES em relação às políticas institucionais e as práticas do curso. O ensino de qualidade, pesquisa e extensão, são ações praticadas nas atividades regulares do curso. A ética como postura e o compromisso social como atitude, são estimulados pelos docentes dentro do cotidiano do processo de ensino-aprendizagem.

1.3. Objetivos do Curso

1.3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do Curso de Direito da IES é a formação de profissionais do Direito com sólidos conhecimentos teóricos, fortalecidos pela efetiva prática profissional, com postura reflexiva e visão crítica, qualificados para o exercício das carreiras jurídicas.

1.3.2 Objetivos Específicos

Constituem objetivos específicos do Curso de Direito da IES:

- Proporcionar uma sólida formação geral, humanística e axiológica com o domínio dos fundamentos de compreensão e utilização do Direito em suas variadas manifestações e aplicações;
- Possibilitar ao aluno desenvolver a postura reflexiva e a visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica;
- Desenvolver no aluno, juntamente com o conhecimento teórico, habilidades práticas que permitam a conjugação eficaz e o domínio das teorias e técnicas forenses e não forenses com a solução das questões complexas surgidas no cotidiano do exercício da profissão;
- Incentivar o estudo dos fenômenos de massa, a evolução da sociedade brasileira e seus anseios, de forma a poder aplicar o Direito de forma efetiva e adequada à realidade social;
- Incentivar o estudo da Ciência Jurídica nas diversas formas que se apresenta na realidade em que se revela, com ênfase nas questões que permeiam a questão social regional;
- Permitir a compreensão, sob o ângulo jurídico, do universo dos problemas e questões sociais que atingem a comunidade regional, qualificando o aluno para o exercício da atividade profissional pertinente e, ainda, prepará-lo para adotar uma postura de julgamento crítico;
- Capacitar os alunos para as demandas da realidade onde a Instituição está inserida;

- Incentivar a atuação do aluno junto à comunidade regional, como forma de não apenas prover o atendimento às necessidades da comunidade, mas também de tomar consciência da importância do Direito como instrumento de transformação social e de construção da cidadania;
- Estimular a pesquisa e a extensão, visando à produção e a divulgação do conhecimento jurídico adequado à realidade social, assim como a adequação da formação oferecida às demandas da sociedade.

1.4. Perfil Profissional do Egresso, Competências e Habilidades

1.4.1. Perfil do Egresso

O egresso do Curso de Direito da IES é um profissional com sólidos conhecimentos teóricos, fortalecidos pela efetiva prática profissional, com postura reflexiva e visão crítica. É conhecedor das bases constitutivas do Direito, crítico do ordenamento jurídico vigente e da realidade social em que está inserido, apto a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento.

O perfil eleito repousa em sólida formação geral, humanística e axiológica. Dotado de capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, o egresso tem a sua formação aliada a uma postura reflexiva e visão crítica. Esses predicados o capacitam para o trabalho em equipe, favorecem a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do exercício da cidadania.

O bacharel em Direito IES está preparado para entender e construir soluções diante da realidade dos conflitos sociais e seus desdobramentos. Assim como, está apto a enfrentar as novas demandas jurídicas e exercer plenamente a profissão, na medida em que seus conhecimentos sobre o Direito são sólidos e calcados em uma efetiva prática da profissão. Pode-

se dizer que o egresso domina as bases do Direito, enfrenta a ordem jurídica vigente, analisando e pensando soluções mais adequadas em confronto com o meio social.

1.4.2. Competências e Habilidades

Para que o egresso alcance o perfil desejado, o Curso de Direito da IES, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 09/2004, proporciona condições para que seus alunos desenvolvam as seguintes competências e habilidades:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Interpretação e aplicação do Direito;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Julgamento e tomada de decisões;
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

No quadro a seguir são apresentadas as principais estratégias utilizadas no Curso de Direito para o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas do bacharel em Direito.

COMPETÊNCIAS DA ÁREA DO DIREITO (conforme Resolução CNE/CES nº 09/2004)	ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO
I – Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas.	As competências pertinentes à questão da linguagem deverão ser trabalhadas em todas as disciplinas e atividades do Curso de Direito. Deverão possuir, entretanto, uma atenção especial nas disciplinas “Interpretação e Produção de Textos” e “Comunicação e Expressão”; nas atividades de pesquisa, de elaboração do Trabalho de Curso e de execução das atividades de Estágio Supervisionado.
V – Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito.	
II – Interpretação e aplicação do Direito.	As competências vinculadas, de forma ampla, às questões da hermenêutica e da metodologia jurídica poderão ser trabalhadas em pelo menos 04 (quatro) planos: em primeiro lugar, no que se refere ao domínio das suas bases teóricas e metodológicas, na disciplina de “Hermenêutica”; em segundo lugar, na aplicação desse conhecimento aos diversos ramos do Direito, nas demais disciplinas do Curso de Direito; em terceiro lugar, quando da redação do Trabalho de Curso, na análise do objeto jurídico específico da pesquisa; e finalmente, em quarto lugar, nas atividades de Estágio de Supervisionado, buscando resolver questões concretas, reais e simuladas.
VI – Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.	
VIII – Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.	

<p>III – Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.</p>	<p>As competências voltadas à questão específica da pesquisa, em nível curricular, poderão ser trabalhadas em especial na disciplina de “Metodologia do Trabalho Científico” e no desenvolvimento do Trabalho de Curso. No âmbito extracurricular, através de projetos específicos de pesquisa, desenvolvidos por alunos e professores. Ao lado disso, a pesquisa e utilização das diversas fontes do Direito deve ser uma atividade constante de todas das disciplinas do Curso de Direito.</p>
<p>IV – Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.</p>	<p>As competências relativas à atuação profissional do bacharel em Direito terão seu lugar privilegiado de desenvolvimento no Núcleo de Prática Jurídica. As bases teóricas necessárias para o desenvolvimento dessas atividades deverão ser fornecidas nas diversas disciplinas presentes na matriz curricular do Curso de Direito.</p>
<p>VII – Julgamento e tomada de decisões.</p>	

Além disso, o Curso de Direito da IES estimula o desenvolvimento de algumas competências e habilidades gerais, porém essenciais para a concretização daquelas específicas da área, quais sejam: leitura; cultura geral; memória apurada; rapidez de raciocínio; elevado grau de associação, análise e coordenação de idéias; além da capacidade de inter-relacionar em múltiplos níveis interesses coletivos e individuais.

Dessa forma, o Curso de Direito da IES prepara o seu aluno de maneira que, ao concluir a graduação, ele esteja apto a exercer a advocacia como profissional liberal, trabalhar em empresas, escritórios e em órgãos governamentais, atuar na área de consultoria, ou ainda, entrar para a carreira jurídica pública através de concursos públicos, tais como magistratura, ministério público, polícia civil, etc.

Enfim, buscará formar profissionais competentes, com consciência ética aprimorada, alto nível educacional, perfil empreendedor e preocupação com a qualidade dos serviços prestados, além de compromisso com o desenvolvimento regional e nacional.

1.5. Estrutura Curricular

1.5.1. Conteúdos e Componentes Curriculares

A estrutura curricular do Curso de Direito está assentada nas disposições da Resolução CNE/CES nº 09, de 29 de setembro de 2004, sem perder de vista as diretrizes contidas nos Pareceres CNE/CES que lhes dão sustentação, particularmente nos de nº 776/1997, 67/2003 e 211/2004, de sorte que a criatividade, a flexibilidade e também a responsabilidade institucional estejam presentes.

O eixo orientador do PPC foi denominado Meio Ambiente e Sustentabilidade, abrangendo as disciplinas de Direito e Meio Ambiente; Desenvolvimento Sustentável; Participação Política e Meio Ambiente; Direito Internacional do Meio Ambiente; Direito Urbanístico; Direito Agrário, de forma a articular os eixos de formação preconizados na Resolução CNE/CES nº 09/2004 e os eixos temáticos estabelecidos para as regiões de atuação da IES.

A construção da matriz curricular levou em consideração os objetivos do Curso de Direito e o perfil desejado do egresso, assim como suas competências e habilidades, observando a seleção de conteúdos apropriados, atualizados e relevantes, de cunho multidisciplinar, além das seguintes necessidades:

- Preparação dos alunos para o mundo do trabalho;
- Atendimento às novas demandas econômicas e de emprego;
- Formação para a cidadania crítica;

- Preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade;
- Formação para o alcance de objetivos comprometidos com a sintonia entre o desenvolvimento pessoal e profissional;
- Preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios éticos, filosóficos, culturais e pedagógicos que priorizam a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador indispensável a todas as propostas de desenvolvimento regional sustentável a médio e longo prazo;
- Formação ética, explicitando valores e atitudes por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas.

Com esse referencial, construiu-se uma estrutura curricular calcada nos eixos de formação preconizados na Resolução CNE/CES nº 09/2004, quais sejam:

- Eixo de Formação Fundamental, que tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;
- Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário,

Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual;

- Eixo de Formação Prática, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

Na elaboração da estrutura curricular, procurou-se considerar as afinidades entre os conteúdos ofertados a cada semestre, de sorte que a formação do aluno ocorra de maneira gradual e integrada, sem uma ruptura entre os eixos de formação fundamental, profissional e prática.

Além disso, buscou-se o equilíbrio e a integração entre os vários conteúdos, evitando a sobreposição e buscando harmonizar os componentes teóricos de formação, que desenvolvem o senso crítico dos alunos, propiciando-lhes um ensino interdisciplinar voltado à realidade social, vinculando a prática à teoria, com diferentes possibilidades de aprofundamento temático.

É por meio do ensino teórico/profissionalizante e prático que a IES proporciona aos alunos uma clara visão de funcionamento do mercado de trabalho. As atividades curriculares procuram realçar ainda a formação humanista do aluno de forma a criar condições concretas para que no exercício o profissional esteja atento à característica social de seu trabalho e às constantes mutações sofridas por áreas da ciência jurídica, especialmente aquelas atinentes à tecnologia e aos interesses difusos e coletivos.

O Eixo de Formação Fundamental abrange disciplinas que buscam integrar o aluno ao campo do Direito, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber.

Os conteúdos curriculares do Eixo de Formação Fundamental desempenham importante papel na formação dos alunos, já que possibilitam o desenvolvimento do senso crítico e de uma visão humanista do Direito.

Nas unidades de estudos que compõem o Eixo de Formação Fundamental os componentes curriculares prescindem de pré-requisitos, possibilitando que o contato com essas áreas se dê, em diferentes momentos da formação do estudante ao longo do curso.

Complementarmente a essa conformação curricular, a IES conta ainda com uma plataforma tecnológica de última geração que faculta aos alunos o acesso remoto a conteúdos de formação fundamental comuns a vários cursos de graduação e que, de acordo com a legislação educacional vigente, pode abrigar a oferta de até 20% dos componentes curriculares do Curso de Direito.

É importante registrar também que a estrutura curricular idealizada pela IES levou em conta que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE avalia 02 (duas) vertentes de conhecimentos agregados pela Instituição: **a primeira**, que aborda conhecimentos gerais e **a segunda**, conhecimentos específicos da área do curso avaliado. Dessa forma, o aluno que optar por integralizar os conteúdos curriculares de formação geral ao longo do curso estará apto a obter um bom desempenho no Exame, haja vista que o aprendizado dos conteúdos de formação geral se deu em período mais próximo da sua participação.

O Eixo de Formação Profissional abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos seus diversos ramos, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

Os conteúdos do Eixo de Formação Profissional estão organizados e selecionados de forma a fornecer um referencial mínimo que permita a formação básica do bacharel em Direito com aptidão para a compreensão do fenômeno jurídico e sua operacionalização prática, dando conta de suas especificidades. O conjunto estabelecido não tem pretensões de exaurir o conhecimento jurídico, com domínio total de áreas diversificadas, até porque o período de 05

(cinco) anos de formação seria insuficiente, mas de apresentar aos alunos os vários campos do conhecimento jurídico com suas particularidades.

No 4º, 9º e 10º semestre foi prevista carga horária a ser integralizada em disciplinas optativas de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela IES e que se volta à integração do conhecimento produzido no Curso de Direito. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o novo currículo for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

No 4º semestre do Curso de Direito, o aluno deverá matricular-se em uma das 03 (três) disciplinas optativas que serão oferecidas. Nesse semestre serão oferecidas Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência e Gestão de Equipes de Trabalho, como disciplinas optativas, devendo o aluno escolher uma delas para matricular-se. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é oferecida entre os conteúdos optativos do Curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005.

No 9º e 10º semestres do Curso de Direito, o aluno deverá matricular-se em mais 02 (duas) disciplinas optativas, dentre as 04 (quatro) que serão oferecidas. Cada uma das disciplinas terá carga horária de 80 horas relógio, sendo oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade de EAD. Serão oferecidas como disciplinas optativas: Tópicos Especiais em Fundamentos Filosóficos e Teóricos do Direito; Tópicos Especiais em Direito Público; Tópicos Especiais em Direito Privado; Tópicos Especiais em Tutelas Difusas e Coletivas.

As disciplinas optativas oferecidas no 9º e 10º semestres do Curso de Direito têm como objetivo promover a integração horizontal e vertical dos conteúdos através da discussão de tópicos definidos no contexto local/regional do universo jurídico nos diversos espaços de atuação da IES.

O Estágio Supervisionado, a ser realizado a partir do 5º até o 10º período do curso, leva em consideração as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem discutidos. O

Estágio Supervisionado é realizado na própria Instituição de Ensino, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, podendo contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na Instituição, nos órgãos do poder judiciário, do ministério público e da defensoria pública ou ainda, em departamentos jurídicos oficiais.

O Trabalho de Curso, a ser realizado do 8º ao 10º semestre, consiste em uma prática investigativa, relatada sob a forma de monografia, conforme orientação da IES, envolvendo conhecimentos teóricos e práticos, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente.

Ao longo do Curso de Direito, os alunos deverão cumprir um mínimo de 400 horas de Atividades Complementares, permeando a estrutura curricular pelos 10 semestres do Curso de tal modo que o aluno vincule-se ao meio acadêmico e interaja com a IES, com a comunidade e também com o meio jurídico, nos seus mais diversos seguimentos.

Além disso, foram criados eixos temáticos regionais, dentro do perfil institucional definido, buscando articular o Curso de Direito às necessidades das regiões de atuação da IES. A definição dos eixos temáticos visa garantir a idéia de um perfil profissiográfico contextualizado regionalmente.

A fim de alcançar alguns aspectos e características regionais ao Curso de Direito da IES, foram definidos 04 (quatro) grandes eixos temáticos. São eles:

- Eixo Temático I: Cidadania e Responsabilidade Social, abrangendo as disciplinas de Direito e Cidadania; Cidadania Política: Instituições e Participação Política; Direitos Sociais e Cidadania; Biodireito; Função Social da Propriedade; Responsabilidade Social;
- Eixo Temático II: Direito e Regulação, abrangendo as disciplinas de Direito e Políticas Públicas; Reforma e Modernização da Administração Pública; Direitos Sociais,

Difusos e Controle das Políticas Públicas; Regulação Jurídica dos Serviços Públicos e das Atividades Econômicas; Direito do Terceiro Setor; Agências Reguladoras;

- Eixo Temático III: Meio Ambiente e Sustentabilidade, abrangendo as disciplinas de Direito e Meio Ambiente; Desenvolvimento Sustentável; Participação Política e Meio Ambiente; Direito Internacional do Meio Ambiente; Direito Urbanístico; Direito Agrário;
- Eixo Temático IV: Setor Privado e Responsabilização, abrangendo as disciplinas de Direito e Globalização; Comércio Internacional; Direito da Informática; Relações Privadas e Internet; Direito Econômico; Estruturas de Mercado e Concorrência.

Para os primeiros ciclos de implantação do curso definiu-se o Eixo Temático III como relevante para a implantação, mantendo os demais eixos como orientadores de trabalhos de curso e atividades complementares, bem como dos componentes curriculares Estudos Disciplinares e Atividades Práticas Supervisionadas.

1.5.1.1. Estudos Disciplinares e Atividades Práticas Supervisionadas – Componentes Curriculares

Considerando as mudanças introduzidas no cenário da avaliação da educação superior, com a promulgação da Lei nº 10.861/2004, notadamente a partir da divulgação dos resultados do ENADE 2006, a IES vem mobilizando a inteligência institucional aliada aos recursos oferecidos pela Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), própria ou por meio de convênios institucionais, na perspectiva de aperfeiçoar sua metodologia de ensino e sua proposta didático-pedagógica.

Esse aperfeiçoamento se materializa no âmbito dos cursos de graduação, por meio de uma contínua reflexão sobre os resultados das avaliações internas, produzidas pela CPA e NDE, e externas conduzidas pelo INEP, SESu, SETEC e SEED.

Associa-se a esse fato a necessidade de adequar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação aos ditames das Resoluções CNE/CES nº 2 e 3, ambas editadas em 2007, e da

Resolução CNE/CES nº 4/2009, a primeira e a última fixando a carga horária dos bacharelados e a segunda determinando que a carga horária dos cursos deva ser contabilizada em horas.

Dentre outras medidas, emergiu dessa reflexão a necessidade de introduzir no currículo dos cursos de graduação unidades de estudos diferenciadas que contribuam para o desenvolvimento de competências e habilidades interdisciplinares, bem como a atribuição de carga horária às atividades de estudos fora de sala de aula supervisionadas e orientadas pela equipe docente.

Nesse contexto estão inseridos os Estudos Disciplinares (ED) e as Atividades Práticas Supervisionadas (APS), fundamentado no inciso II, do Art. 53 da Lei n. 9.494/96

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes; (g.n.)

e nos princípios norteadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação postulados nos Pareceres CNE/CES nº 776/97, 583/2001 e 67/2003

(...)

1) Assegurar às instituições de ensino superior ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;

2) indicar os tópicos ou campos de estudos e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a

fixação de conteúdos específicos com cargas horárias pré-determinadas, os quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos;

(...)

4) Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;

5) Estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno. (g.n.)

Assim, a IES institucionalmente implantou as seguintes definições:

Estudos Disciplinares: são unidades de estudos de caráter obrigatório nos cursos de graduação da Instituição (IES), constituindo um eixo estruturante de formação inter e multidisciplinar que perpassa todos os períodos dos cursos, que se operacionalizam por meio da resolução sistemática de exercícios, criteriosamente elaborados pelo NDE, quando houver, em conjunto com responsáveis pelas disciplinas, como indutor do desenvolvimento das competências e habilidades para lidar com situações-problemas da sua área de formação, conforme regulamento próprio.

Atividades Práticas Supervisionadas: são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes, que se operacionalizam por meio de estudos dirigidos, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, desenvolvimento de projetos, atividades em laboratório, atividades de campo, oficinas, pesquisas, estudos de casos, seminários, desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, dentre outros, conforme regulamento próprio.

1.5.2. Matriz Curricular

Matriz Curricular – 2015

1º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Homem e Sociedade	1,5	30
Interpretação e Produção de Textos	1,5	30
Economia	3,0	60
Psicologia Jurídica	3,0	60
Instituições Judiciárias e Éticas	3,0	60
Filosofia	3,0	60
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		370

2º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Ciências Sociais	1,5	30
Comunicação e Expressão	1,5	30
Ciência Política	1,5	30
História do Direito e Direitos Humanos	1,5	30
Direitos Fundamentais	3,0	60
Teoria Geral do Direito Civil	3,0	60
Teoria Geral do Crime	3,0	60
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		370

2º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Ciências Sociais	1,5	30
Comunicação e Expressão	1,5	30
Ciência Política	1,5	30
História do Direito e Direitos Humanos	1,5	30

Direitos Fundamentais	3,0	60
Teoria Geral do Direito Civil	3,0	60
Teoria Geral do Crime	3,0	60
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		370

3º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Ilicitude e Culpabilidade	3,0	60
Teoria da Empresa	1,5	30
Teoria Geral do Processo	3,0	60
Hermenêutica	1,5	30
Fatos e Negócios Jurídicos	3,0	60
Organização do Estado	3,0	60
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60

4º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Controle de Constitucionalidade	1,5	30
Bases Constitucionais da Administração Pública	1,5	30
Teoria Geral das Obrigações	3,0	60
Responsabilidade Civil	1,5	30
Teoria das Penas	3,0	60
Títulos de Crédito	1,5	30
Teoria Geral do Processo Civil	3,0	60
DISCIPLINA OPTATIVA I		20
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		390

5º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)

Bases Procedimentais da Administração Pública	1,5	30
Teoria Geral do Direito Tributário	1,5	30
Direito das Obrigações	3,0	60
Extinção da Punibilidade	3,0	60
Processo Civil de Conhecimento	3,0	60
Teoria Geral do Processo Penal	1,5	30
Metodologia do Trabalho Científico	1,5	30
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		370

6º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Tributos em Espécie	1,5	30
Contratos em Geral	3,0	60
Proteção Penal ao Indivíduo	3,0	60
Processo Civil Ordinário e Sumário	3,0	60
Ação Penal	1,5	30
Direito Individual do Trabalho	1,5	30
Direito e Meio Ambiente	1,5	30
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		370

7º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Falência e Recuperação de Empresa	1,5	30
Contratos Civil e Empresarial	3,0	60
Proteção Penal ao Patrimônio	3,0	60
Recursos Cíveis	3,0	60
Provas Processuais Penais	1,5	30
Direito Tutelar e Coletivo do Trabalho	1,5	30
Desenvolvimento Sustentável	1,5	30
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		370

8º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Direitos Reais	3,0	60
Proteção Penal aos Interesses Sociais	1,5	30
Execução Civil	3,0	60
Direito Previdenciário	1,5	30
Processo de Conhecimento do Trabalho	1,5	30
Recursos e Execução Penal	1,5	30
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	1,5	30
Participação Política e Meio Ambiente	1,5	30
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		370

9º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Direito de Família	3,0	60
Proteção Penal aos Interesses da Administração Pública	1,5	30
Cautelares e Tutela de Urgência	3,0	60
Execução Trabalhista e Procedimentos Especiais	1,5	30
Direito Internacional Público	1,5	30
Direito do Consumidor	1,5	30
Direito Ambiental	1,5	30
Direito Internacional do Meio Ambiente	1,5	30
DISCIPLINA OPTATIVA II		80
Estudos Disciplinares		20
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		460

10º SEMESTRE		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
Direito das Sucessões	3,0	60
Legislação Penal Extravagante	1,5	30

Procedimentos Especiais Cíveis	3,0	60
Direito Internacional Privado	1,5	30
Direito da Criança, Adolescente e Estatuto do Idoso	1,5	30
Tópicos Constitucionais	1,5	30
Direito Urbanístico	1,5	30
Direito Agrário	1,5	30
DISCIPLINA OPTATIVA III		80
Estudos Disciplinares		10
Atividades Práticas Supervisionadas		60
Carga Horária		450

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO – QUADRO RESUMO		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA EM HORA/AULA	CARGA HORÁRIA EM HORA/RELÓGIO
Disciplinas Obrigatórias	3530	2942
Disciplinas do Eixo Temático	180	150
Disciplinas Optativas	180	150
Estágio Supervisionado	360	300
Trabalho de Curso	72	60
Atividades Complementares	480	400
TOTAL	4.802	4.002

Componentes Curriculares dos Eixos Temáticos

EIXO III: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS/AULA)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS/AULA)
6º	Direito e Meio Ambiente	1,5	30
7º	Desenvolvimento Sustentável	1,5	30
8º	Participação Política e Meio Ambiente	1,5	30
9º	Direito Internacional do Meio Ambiente	1,5	30
10º	Direito Urbanístico	1,5	30
10º	Direito Agrário	1,5	30

Disciplinas Optativas

DISCIPLINAS OPTATIVAS

SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA EM HORAS/AULAS
4º	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	20
	Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência	20
	Gestão de Equipes de Trabalho	20
9º	Tópicos Especiais em Fundamentos Filosóficos e Teóricos do Direito	80
	Tópicos Especiais em Direito Público	80
10º	Tópicos Especiais em Direito Privado	80
	Tópicos Especiais em Tutelas Difusas e Coletivas	80

1.5.3. Ementário e Bibliografia

As ementas e os programas dos componentes curriculares (**Anexo-03**) são atualizados periodicamente e estão adequados à concepção do curso. Os professores podem propor alterações nos conteúdos programáticos, contribuindo para o enriquecimento e atualização dos conteúdos ministrados.

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de Junho de 2004, a IES incluiu nas matrizes curriculares de seus cursos o tratamento das relações étnico-raciais, bem como o das questões e temáticas que dizem respeito aos afro-descendentes, por meio da disciplina Homem e Sociedade e por meio da optativa Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência, além das Atividades Complementares e Estudos Disciplinares.

Desta forma, promove a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem os alunos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, o reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas, preservando desta forma, o respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

A IES, atendendo ao disposto na nova legislação educacional, em consonância com o parágrafo único do artigo 3º da Portaria MEC nº 4.361/2004, de 29 de dezembro de 2004, e

conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, e Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012, formulou sua política de inclusão social, incluindo o respeito aos Direitos Humanos.

O mencionado Parecer destaca em um de seus trechos: “Constituindo os princípios fundadores de uma sociedade moderna, os Direitos Humanos têm se convertido em formas de luta contra as situações de desigualdades de acesso aos bens materiais e imateriais, as discriminações praticadas sobre as diversidades socioculturais, de identidade de gênero, de etnia, de raça, de orientação sexual, de deficiências, dentre outras e, de modo geral, as opressões vinculadas ao controle do poder por minorias sociais”.

A IES não somente integra na sua sala de aula todas as diversidades socioculturais, expostas no Parecer, mas também faz dessa questão um tema de estudo, em particular nas disciplinas optativas, constantes da matriz curricular do curso.

Considerando os termos da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação infantil até a educação superior, a IES designou Comissão para elaborar um regulamento específico de atendimento aos estudantes matriculados que apresentarem transtorno do espectro autista, de acordo com o disposto na Lei nº 12.764 / 2012, regulamentada pelo Decreto 8.368 / 2014.

A bibliografia indicada, básica e complementar, para os componentes curriculares do curso está plenamente adequada, atualizada e é relevante. Os professores têm autonomia para agregar obras que, pela sua didática e completude ou por sua relevância social e aspecto crítico, dentre outros fatores, são importantes para o aprendizado.

1.5.4. Regulamento das Disciplinas Optativas

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre as Disciplinas Optativas do Curso de Direito.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre as Disciplinas Optativas do Curso de Direito.

CAPÍTULO II – DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 2º. As Disciplinas Optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela IES e se voltam à integração do conhecimento produzido no Curso de Direito.

Art. 3º. As Disciplinas Optativas do Curso de Direito são as seguintes: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Gestão de Equipes de Trabalho; Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência, Tópicos Especiais em Fundamentos Filosóficos e Teóricos do Direito; Tópicos Especiais em Direito Público; Tópicos Especiais em Direito Privado; Tópicos Especiais em Tutelas Difusas e Coletivas.

Parágrafo Único. A lista de Disciplinas Optativas poderá, à medida que o currículo for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

Art. 4º. As Disciplinas Optativas serão oferecidas na modalidade presencial ou na modalidade de EAD.

CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 5º. Os alunos do Curso de Direito devem integralizar, ao total, 180 horas/aulas em Disciplinas Optativas.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída nos 4º, 9º e 10º semestres do Curso de Direito, conforme quadro a seguir.

SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA EM HORA/AULAS
4º	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	20
4º	Gestão de Equipes de Trabalho	20
4º	Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência	20
9º	Tópicos Especiais em Fundamentos Filosóficos e Teóricos do Direito	80
9º	Tópicos Especiais em Direito Público	80
10º	Tópicos Especiais em Direito Privado	80
10º	Tópicos Especiais em Tutelas Difusas e Coletivas	80

Art. 6º. No 4º semestre do Curso de Direito, o aluno deverá matricular-se em uma das 03 (três) Disciplinas Optativas que serão oferecidas, integralizando 20 horas/aula.

Art. 7º. No 9º e 10º semestres do Curso de Direito, o aluno deverá matricular-se em mais 02 (duas) Disciplinas Optativas, dentre as 04 (quatro) que serão oferecidas, integralizando 80 horas por semestre.

Parágrafo Único. As Disciplinas Optativas oferecidas no 9º e 10º semestres do Curso de Direito têm como objetivo promover a integração horizontal e vertical dos conteúdos através da discussão de tópicos definidos no contexto local/regional do universo jurídico nos diversos espaços de atuação da IES.

CAPÍTULO IV – DA ESCOLHA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 8º. Os alunos devem manifestar à Coordenação de Curso, no semestre anterior ao oferecimento, sua intenção em cursar determinada Disciplina Optativa.

§1º. A Coordenação de Curso seleciona as disciplinas a serem oferecidas, de acordo com o número de interessados, e comunica ao Colegiado de Curso para que providenciem a indicação de docentes qualificados, quando da inexistência dos mesmos na Instituição.

§2º. O oferecimento de Disciplina Optativa está condicionado à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) alunos.

Art. 9º. As ementas das Disciplinas Optativas de Tópicos Especiais serão elaboradas de acordo com a escolha de temas definidos para o semestre de oferta.

Parágrafo Único. Os temas das disciplinas Tópicos Especiais deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Direito 10 dias úteis do início das escolhas das Disciplinas Optativas pelos alunos.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadora do Curso de Direito.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito.

1.5.5. Regulamento do Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. Reserva-se, exclusivamente, para alunos matriculados no Curso de Direito da Instituição. Ele não

se confunde com o estágio profissional. Dessa forma, ainda que nem todos os alunos possam realizar estágio profissional, todos eles são obrigados a cumprir o estágio curricular.

A finalidade do Estágio Supervisionado é proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. O Estágio Supervisionado deve proporcionar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

As atividades de Estágio Supervisionado são exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, entre outras: redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, vistas relatadas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões de deontologia e legislação profissional, tudo sob o controle, orientação e avaliação do Núcleo de Prática Jurídica.

O estudo do Código de Ética e Disciplina das profissões jurídicas perpassa todas as atividades vinculadas ao Estágio Supervisionado.

As atividades de Estágio Supervisionado podem ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

O Estágio Supervisionado é realizado do 5º ao 10º semestre do Curso de Direito da IES, distribuído em módulos de 50 horas. O aluno deve desenvolver uma programação que totalize a carga horária mínima de 300 horas a ser cumprida, conforme determinado na matriz curricular do Curso de Direito.

As atividades de Estágio Supervisionado envolvem visitas orientadas, prática simulada e prática real.

As visitas orientadas abrangem os diversos órgãos jurisdicionais, assim como a assistência de audiências reais e julgamentos, nos diversos fóruns e tribunais, com apresentação de relatórios das audiências. Das visitas programadas devem ser redigidos relatórios

circunstanciados a serem apresentados pelo aluno para avaliação. Os alunos devem cumprir 20% da carga horária destinada ao Estágio Supervisionado em visitas orientadas.

A prática simulada abrange o exercício prático das atividades forenses e não forenses; a elaboração de peças processuais e profissionais simuladas; atuação em processos simulados. A pauta de atividades simuladas inclui ainda o estudo de peças, rotinas e fases do processo, nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos; e o treinamento simulado de técnicas de negociação, conciliação e arbitragem.

A prática real é desenvolvida na IES, por meio do Escritório de Assistência Jurídica, bem como, em departamentos jurídicos credenciados, escritórios de advocacia e órgãos públicos conveniados.

Para fins de supervisão e avaliação, o estagiário deve apresentar relatório bimensal das atividades desempenhadas, cópia do controle de frequência, assim como cópia das peças processuais elaboradas no período. Os relatórios apresentados e as cópias das peças elaboradas são objeto de avaliação, visando à atribuição de horas. Ao término do semestre, o aluno deve apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica certidão ou declaração consignando o período do estágio, bem como sua carga horária.

As atividades conveniadas não devem ultrapassar 50% do tempo exigido para conclusão do estágio e são realizadas sob supervisão da IES, com elaboração de relatórios.

A seguir é apresentada a regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica e Estágio Supervisionado, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito da IES, que estabelece as formas de desenvolvimento do estágio.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dispõe sobre a estruturação e operacionalização do Núcleo de Prática Jurídica e do Estágio Supervisionado no Curso de Direito.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a estruturação e operacionalização do Núcleo de Prática Jurídica e o Estágio Supervisionado no Curso de Direito.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 2º. O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, órgão encarregado de organizar, coordenar e supervisionar a realização do Estágio Supervisionado e outras atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do Curso de Direito, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 09/2004 e com a Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

§1º. A estrutura do Núcleo de Prática Jurídica é composta de:

I – Supervisão de Estágio;

II – Secretaria de Estágio;

III – Escritório de Assistência Jurídica – EAJ;

IV – Ambiente para Prática Simulada.

SEÇÃO I – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 3º. O Supervisor de Estágio é escolhido pelo Coordenador do Curso de Direito.

Parágrafo Único. O Supervisor de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do Curso de Direito.

Art. 4º. Ao Supervisor de Estágio compete:

I – coordenar o Núcleo de Prática Jurídica;

II – coordenar, supervisionar e orientar as atividades dos supervisores, professores orientadores, advogados, estagiários e funcionários do Núcleo de Prática Jurídica;

III – acompanhar a execução das atividades de prática jurídica simulada e real;

IV – apresentar ao Coordenador do Curso de Direito, semestralmente, relatório do trabalho desenvolvido;

V – gerenciar, junto à administração, os meios necessários para regular o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e dos estágios a seu cargo;

VI – acompanhar, supervisionar e orientar o professor orientador na execução de suas atividades em ambiente interno;

VII – assegurar a observância da carga horária prevista para as atividades de prática simulada em ambiente interno;

VIII – supervisionar as atividades externas desenvolvidas pelo estagiário (visitas orientadas, audiências, sessões, etc.);

IX – acompanhar e avaliar o desempenho do professor orientador e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos nos estágios;

X – supervisionar as atividades externas desenvolvidas pelo estagiário (estágio conveniado);

XI – fixar o horário de atendimento ao público no Escritório de Assistência Jurídica;

XII – elaborar, no início de cada semestre, a escala dos professores orientadores e estagiários que atuarão no Escritório de Assistência Jurídica;

XIII – acompanhar e avaliar o desempenho do professor orientador e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos nos estágios.

SEÇÃO II – DA SECRETARIA DE ESTÁGIO

Art. 5º. A Secretaria de Estágio tem como principal finalidade prestar o apoio logístico e administrativo ao Núcleo de Prática Jurídica, possibilitando o seu bom funcionamento.

Art. 6º. São atribuições específicas da Secretaria de Estágio:

I – manter arquivos de toda a documentação e legislação concernentes ao Núcleo de Prática Jurídica;

II – manter o controle da agenda e de todas as correspondências recebidas e expedidas pelo Núcleo de Prática Jurídica;

III – elaborar as declarações e certidões atinentes ao Núcleo de Prática Jurídica, visadas pelo Supervisor de Estágio, respeitadas outras de competência;

IV – manter registro do estagiário com consignação das observações e avaliações realizadas pelo professor orientador, bem como das horas de estágio acumuladas;

V – gerir os recursos materiais para o bom funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica;

VI – desempenhar as demais atividades correlatas ou decorrentes de suas atribuições.

SEÇÃO III – DO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 7º. O Escritório de Assistência Jurídica tem como finalidade a execução das atividades de prática jurídica real, implementadas por meio da prestação de serviços jurídicos de consultoria, assessoria e assistência jurídica à população carente.

§ 1º O EAJ também poderá habilitar alunos do 7º ao 8º semestres que tenham optado pela inscrição no quadro de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil para atendimento direto à população carente.

§ 2º Os alunos que não optarem pela inscrição no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil podem desenvolver o estágio supervisionado no EAJ, sendo limitada a sua atuação às atividades internas e de triagem da população carente, sem as prerrogativas conferidas ao estagiário pela Lei nº 8906/1994.

Art. 8º. As atividades do EAJ são desenvolvidas sob a responsabilidade de advogados, propiciando aos alunos a prática jurídica em casos reais.

SEÇÃO V – DO AMBIENTE PARA PRÁTICA SIMULADA

Art. 9º. As práticas simuladas são desenvolvidas, em ambiente próprio, por meio de orientações técnico-jurídicas e pedagógicas levadas a efeito pelos professores orientadores.

Art. 10. Compete aos professores orientadores prestar diretamente ao estagiário orientações técnico-jurídica e pedagógica em suas áreas de atuação, bem como instruções básicas ao desempenho das atividades práticas.

Art. 11. São atribuições dos professores orientadores no que se refere às atividades de prática simulada:

I – implementar a programação das atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, elaborada pelo Supervisor de Estágio;

II – acompanhar o estagiário nas visitas orientadas em órgãos judiciários ou outros de interesse para as atividades simuladas;

III – orientar acerca dos roteiros de audiências e sessões a serem presenciadas pelo estagiário;

IV – distribuir aos estagiários casos ou questões simuladas para exame e desenvolvimento em ambiente interno, prestando as orientações coletivas e individuais necessárias;

V – com base em situações simuladas ou casos concretos, orientar o estagiário na elaboração de peças processuais e profissionais;

VI – orientar a análise e a elaboração de pareceres próprios da advocacia consultiva;

VII – realizar a exegese da legislação, orientando a elaboração de textos legais;

VIII – instruir acerca da implementação do processo simulado, a partir da apresentação de situações ou casos hipotéticos;

IX – presidir e orientar as audiências e sessões nos processos simulados, com a participação do estagiário;

X – orientar a sustentação oral em audiências, sessões e plenários;

XI – desenvolver técnicas de negociações coletivas, arbitragem e conciliação;

XII – orientar a análise de autos de processos findos;

XIII – controlar o cumprimento da carga horária e a frequência do estagiário;

XIV – avaliar o desempenho do estagiário individualmente e/ou em grupo;

XV – elaborar relatório semestral de atividades realizadas, certificando a carga horária cumprida pelo estagiário aprovado;

XVI – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

CAPÍTULO III – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 12. O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. A carga horária a ser integralizada é de 360 horas/aula.

Parágrafo Único. Será desenvolvido do 5º ao 10º semestre do Curso de Direito, distribuído em módulos semestrais.

Art. 13. As atividades de estágios envolvem visitas orientadas, prática simulada e prática real.

Art. 14. As visitas orientadas abrangem os diversos órgãos jurisdicionais, assim como a assistência de audiências reais e julgamentos, nos diversos fóruns e tribunais, com apresentação de relatórios das audiências.

Parágrafo Único. Das visitas programadas deverão ser redigidos relatórios circunstanciados a serem apresentados pelo aluno para avaliação.

Art. 15. A prática simulada abrange o exercício prático das atividades forenses e não forenses; a elaboração de peças processuais e profissionais simuladas; atuação em processos simulados.

Parágrafo Único. A pauta de atividades simuladas inclui ainda o estudo de peças, rotinas e fases do processo, nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos; e o treinamento simulado de técnicas de negociação, conciliação e arbitragem.

Art. 16. A prática real será desenvolvida na IES, por meio do Escritório de Assistência Jurídica, bem como, em departamentos jurídicos credenciados, escritórios de advocacia e órgãos públicos conveniados.

§1º. Para fins de supervisão e avaliação, o estagiário deve apresentar relatório bimensal das atividades desempenhadas, cópia do controle de frequência, assim como cópia das peças processuais elaboradas no período.

§2º. Os relatórios apresentados e as cópias das peças elaboradas serão objeto de avaliação, visando à atribuição de horas.

§3º. Ao término do semestre, o aluno deve apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica certidão ou declaração consignando o período do estágio, bem como sua carga horária.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 17. Nas visitas orientadas e na prática simulada, a avaliação do estagiário é procedida pelo professor orientador tendo por base os relatórios apresentados, as peças elaboradas durante o semestre, da participação dos atos processuais simulados (audiências, sessões, etc.).

Parágrafo Único. A frequência do aluno é controlada pelo professor orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 18. Na prática real a avaliação do estagiário é realizada pelo professor orientador a partir das peças processuais elaboradas e participações em audiências.

Parágrafo Único. A frequência do aluno é controlada pelo professor orientador, que apresenta relatório semestral das atividades realizadas, certificando a carga horária cumprida. O tempo efetivamente despendido pelo estagiário em audiências judiciais é computado como hora de estágio, devendo ser comprovado pela ata da audiência e atestado pelo professor orientador.

Art. 19. Na prática real conveniada os relatórios apresentados bimensalmente pelo estagiário e as cópias das peças elaboradas são objeto de avaliação pelo Supervisor de Estágio. O total de horas cumpridas é aferido pela folha de frequência ou declaração/certidão do órgão ou escritório conveniente.

Parágrafo Único. A frequência do aluno é controlada pelo órgão ou escritório conveniente, com a supervisão do Núcleo de Prática Jurídica.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Direito da IES.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

1.5.6. Regulamento do Trabalho de Curso

O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, enriquecedor e implementador do perfil do formando.

É concebido para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico concentrado, realizado em momento mais próximo do final do Curso de Direito, por meio do qual o é instado a exibir as competências e habilidades obtidas ao longo de sua formação. Nesse sentido, o Trabalho de Curso deve evidenciar uma capacidade de reflexão autônoma e crítica e, na perspectiva de uma educação continuada, abrir pistas possíveis e futuras de investigação.

O Trabalho de Curso consiste em uma pesquisa, relatada sob a forma de monografia na área do Direito, envolvendo conhecimentos teóricos e práticos, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente.

O aluno deve desenvolver uma programação que totalize a carga horária de 72 horas/aulas a ser cumprida nas atividades de orientação de TC. A totalização da carga horária destinada ao TC e a aprovação do TC do aluno são indispensáveis à colação de grau.

O processo de realização do Trabalho de Curso importa orientação teórico-metodológica ao aluno, a ser prestada do 8º ao 10º semestre do Curso de Direito, pelo professor orientador.

Estão aptos a orientar o Trabalho de Curso quaisquer professores efetivos do Curso de Direito da IES, respeitadas as afinidades temáticas das suas respectivas linhas de pesquisa e a existência de carga horária disponível para a orientação. O orientador escolhido pelo aluno deve ser professor da IES, atuante na área e/ou disciplina correspondente ao tema do TC.

A atividade de orientação consiste na tarefa de incentivo, acompanhamento e discussão do TC pelo professor orientador. Cada professor pode ter até 10 (dez) alunos sob sua orientação. A orientação segue plano de atendimento mensal estabelecido pelo professor orientador.

A orientação é realizada obrigatoriamente nos 03 (três) últimos semestres do Curso de Direito. Neste mesmo período que compreende 03 (três) semestres de orientação deve o aluno também elaborar o seu Trabalho de Curso.

O TC deve ser elaborado considerando-se:

I – na sua estrutura formal os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis;

II – no seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema com a área de conhecimento de sua formação profissional.

Parágrafo Único. As exigências quanto à forma escrita e apresentação do trabalho serão estabelecidas pelo Supervisor de TC.

Estando apto para a defesa, o TC, em 04 (quatro) vias, é encaminhado pelo professor orientador ao Supervisor de TC, a quem aquele solicita data para apresentação e defesa.

O Trabalho de Curso é então apresentado para defesa perante banca examinadora presidida pelo professor orientador e composta por mais de um professor designado pelo Supervisor de TC, consideradas as indicações do aluno e de seu orientador.

Todos os professores do Curso de Direito podem ser indicados para participação em banca de sua área de interesse, observada a disponibilidade de suas respectivas cargas horárias. Podem ainda integrar o corpo de avaliadores professores de outros cursos, desde que comprovado pelo professor orientador o reconhecido interesse de sua presença para a discussão e avaliação do trabalho, aprovada a indicação pelo Supervisor de TC.

A avaliação do Trabalho de Curso é colhida das notas individuais dos professores presentes à banca. É considerado aprovado o aluno que obtiver conceito igual ou superior a Regular em cada um dos membros da banca.

A banca pode reprovar o trabalho ou submeter à aprovação a posterior reformulação em aspectos por ela discriminados e justificados na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 15 dias, submetendo o novo texto aos membros da banca, que devem se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.

O Supervisor de TC é escolhido pelo Coordenador do Curso de Direito dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito da IES, para o exercício conjunto de atividades de orientação ao aluno e de administração dos atos relativos ao planejamento e à supervisão do TC. É de competência do Supervisor de TC:

I – fornecer esclarecimentos aos alunos inscritos sem prejuízo daqueles que já lhes prestam seus respectivos professores orientadores;

II – apoiar o trabalho dos professores orientadores, assistindo-lhes nos diversos aspectos relevantes para a orientação do TC;

III – estabelecer procedimento permanente de discussão e de avaliação das atividades relativas ao TC, convocando reuniões regulares entre professores orientadores e orientandos, conduzindo seus resultados à apreciação da Coordenação do Curso de Direito;

IV – organizar calendário de atividades de TC, definindo cronograma de defesas e lista com a composição das bancas, informando, para divulgação, à Coordenação do Curso de Direito;

V – enviar à Secretaria o resultado da avaliação do TC de cada aluno, para os registros cabíveis;

VI – encaminhar, para arquivo na biblioteca da IES, cópia dos trabalhos defendidos que receberem conceito Excelente dos componentes da banca, ou sob sua avaliação aqueles indicados pela banca examinadora como merecedores de distinção;

VII – receber e arquivar as fichas de avaliação das bancas com resultado final, bem como guardar o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras, mantendo a sua atualização;

VIII – sistematizar e manter arquivo dos documentos referentes ao TC, recebendo, ao final de cada orientação, documentação mantida pelo professor orientador;

IX – produzir, semestralmente, relatório de atividades desempenhadas à frente da supervisão do TC, informando à Coordenação do Curso de Direito a relação

de trabalhos realizados, professores envolvidos na orientação, e resultados das avaliações.

A seguir é apresentada a regulamentação do Trabalho de Curso, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito da IES, que estabelece as formas de desenvolvimento do TCC.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Dispõe sobre a forma de operacionalização do Trabalho de Curso do Curso de Direito.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a forma de operacionalização do Trabalho de Curso (TC) do Curso de Direito.

CAPÍTULO II – DO TRABALHO DE CURSO

Art. 2º. O TC consiste em uma pesquisa, relatada sob a forma de monografia na área do Direito, envolvendo conhecimentos teóricos e práticos, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação docente.

Art. 3º. O aluno deve desenvolver uma programação que totalize a carga horária de 72 horas/aula a ser cumprida nas atividades de orientação de TC, que é desenvolvida durante o 8º, 9º e 10º semestre.

Parágrafo Único. A totalização da carga horária destinada ao TC e a aprovação do TC do aluno são indispensáveis à colação de grau.

CAPÍTULO III – DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CURSO

Art. 4º. O Trabalho de Curso deverá ser realizado individualmente pelo aluno, sendo orientado por professor da IES em 03 (três) semestres letivos após definido o seu conteúdo e tema em conjunto com a Coordenação do Curso.

§1º. A orientação será realizada obrigatoriamente nos 03 (três) últimos semestres do Curso de Direito.

§2º. Neste mesmo período que compreende 03 (três) semestres de orientação deverá o aluno também elaborar o seu Trabalho de Curso.

§3º. A orientação do Trabalho de Curso pelo corpo docente da IES não é obrigatória, cabendo ao professor orientador escolhido aceitar ou rejeitar os temas propostos pelo(s) aluno(s).

§4º. O orientador escolhido pelo aluno deverá ser professor da IES, atuante na área e/ou disciplina correspondente ao tema do TC.

Art. 5º. O TC deverá ser elaborado considerando-se:

I – na sua estrutura formal os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis;

II – no seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema com a área de conhecimento de sua formação profissional.

Parágrafo Único. As exigências quanto à forma escrita e apresentação do trabalho serão estabelecidas pelo Supervisor de TC.

CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º. O processo de realização do TC importa orientação teórico-metodológica ao aluno, a ser prestada do 8º ao 10º semestre do Curso de Direito, pelo professor orientador.

Art. 7º. Estão aptos a orientar o TC quaisquer professores efetivos do Curso de Direito da IES, respeitadas as afinidades temáticas e a existência de carga horária disponível para a orientação.

§1º. A atividade de orientação consiste na tarefa de incentivo, acompanhamento e discussão do TC pelo professor orientador. Cada professor pode ter até 10 (dez) alunos sob sua orientação.

§2º. A orientação seguirá plano de atendimento mensal estabelecido pelo professor orientador.

Art. 8º. A aceitação da orientação importa compromisso do professor em acompanhar o processo de desenvolvimento do TC até a sua defesa, não se admitindo o desligamento de suas atividades senão por motivos faltosos imputáveis ao orientando no desempenho de seu trabalho, ou por outro motivo plenamente justificável, apreciados ambos os casos pelo Supervisor de TC.

§1º. Nos casos previstos no caput, o professor deverá encaminhar formalmente ao Supervisor de TC solicitação de desligamento das atividades de orientação. Aplicam-se aos alunos os mesmos dispositivos referentes ao desligamento de orientação do professor orientador.

§2º. Na circunstância de o aluno, por motivo sério, não obter sucesso na indicação de um orientador, deve o Supervisor de TC designar um professor para incumbir-se da atividade.

Art. 9º. Ao professor orientador incumbe a presença e a assiduidade no atendimento aos alunos, o registro das reuniões e atividades de orientação, a guarda dos relatórios parciais mensais de seus orientandos, o controle das fichas de frequência ao atendimento, o arquivamento dos documentos atinentes ao TC e, ao final da atividade, a apresentação de relatório ao Supervisor de TC.

Parágrafo Único. O relatório compreenderá registro e autoavaliação das atividades desempenhadas pelo professor orientador junto ao TC, bem como a avaliação da atuação do aluno no desenvolvimento do TC.

Art. 10. Estando apto para a defesa, o TC, em 04 (quatro) vias, será encaminhado pelo professor orientador ao Supervisor de TC, a quem aquele solicitará data para apresentação e defesa.

CAPÍTULO V – DOS ORIENTANDOS

Art. 11. Aos alunos matriculados competem cumprir e exigir a observância das regras e compromissos estabelecidos por este Regulamento, e, em especial:

I – assumir a responsabilidade pela produção do trabalho, considerando as dimensões ética e técnica da atividade social-acadêmica, atentando para a articulação entre as diversas práticas acadêmicas que o TC pode, individualmente, atualizar;

II – frequentar e participar ativamente dos encontros de orientação e das reuniões convocadas para fins de discussão formativa e de planejamento do TC;

III – manter estreito contato com o Supervisor de TC com vistas a ampliar os espaços legítimos de discussão e de deliberação acerca dos problemas teóricos, metodológicos e materiais de seu trabalho.

CAPÍTULO VI – DA DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Art. 12. O TC será apresentado para defesa perante banca examinadora presidida pelo professor orientador e composta por mais um professor designado pelo Supervisor de TC, consideradas as indicações do aluno e de seu orientador.

Parágrafo Único. A defesa do TC é pública.

Art. 13. Todos os professores do Curso de Direito poderão ser indicados para participação em banca de sua área de interesse, observada a disponibilidade de suas respectivas cargas horárias.

Parágrafo Único. Poderão ainda integrar o corpo de avaliadores professores de outros cursos, desde que comprovado pelo professor orientador o reconhecido interesse de sua presença para a discussão e avaliação do trabalho, aprovada a indicação pelo Supervisor de TC.

Art. 14. A composição da banca incluirá a indicação de um suplente, para os casos de impedimento de um de seus membros, exceto do professor orientador. Neste caso, nova data será designada para a defesa. O mesmo se dará nas circunstâncias em que, além do professor orientador, esteja presente apenas mais um membro da banca.

§1º. Faltando qualquer dos membros da banca a nova defesa, devem assumir concorrentemente o seu assento na banca examinadora o Supervisor de TC ou o Coordenador do Curso de Direito.

§2º. Sendo permanente o impedimento do professor orientador, de TC deve providenciar a sua substituição por um professor afinado à matéria debatida pelo trabalho a ser apresentado, para, assim, garantir a efetivação da defesa.

Art. 15. A entrega da versão definitiva do TC para o Supervisor do TC seguirá prazo estabelecido pelo calendário de atividades, de responsabilidade do Supervisor de TC, que instituirá, ainda, o cronograma de defesas, observando tempo razoável para a leitura e para a apreciação dos trabalhos pelos membros da banca.

§1º. As razões para a dispensa de depósito do TC em prazo hábil serão avaliadas em cada caso, a pedido do interessado, pelo Coordenador de Curso, que considerará a ocorrência de força maior, caso em que designará novo e excepcional prazo para a entrega e a defesa do trabalho.

§2º. O interessado deverá protocolar junto à Secretaria o requerimento de que trata o parágrafo anterior em até 72 horas do termo final de entrega do TC.

Art. 16. A avaliação do trabalho será colhida das notas individuais dos professores presentes à banca. Será considerada aprovado o aluno que obtiver conceito igual ou superior a Regular em cada um dos membros da banca.

§2º. As fichas de avaliação conterão a discriminação de cada item a ser observado na avaliação do trabalho, a que será atribuída conceitos Insuficiente, Regular, Muito Bom e Excelente.

§3º. Os membros da banca assinarão a ficha de avaliação e o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras, recomendando para compor o acervo da biblioteca da IES os trabalhos mercedores de distinção.

Art. 17. A banca pode reprovar o trabalho ou submeter à aprovação a posterior reformulação em aspectos por ela discriminados e justificados na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 15 dias, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.

Art. 18. A reprovação importa a obrigatoriedade de novo período de orientação pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 19. O recurso cabível contra a avaliação da banca examinadora, a ser protocolado em até 05 (cinco) dias da publicação do resultado, será examinado pelo Coordenador de Curso.

CAPÍTULO VII – DO SUPERVISOR DO TC

Art. 20. O Supervisor de TC é escolhido pelo Coordenador do Curso de Direito dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito, para o exercício conjunto de atividades de orientação ao aluno e de administração dos atos relativos ao planejamento e à supervisão do TC.

Art. 21. É de competência do Supervisor de TC:

I – fornecer esclarecimentos aos alunos inscritos sem prejuízo daqueles que já lhes prestam seus respectivos professores orientadores;

II – apoiar o trabalho dos professores orientadores, assistindo-lhes nos diversos aspectos relevantes para a orientação do TC;

III – estabelecer procedimento permanente de discussão e de avaliação das atividades relativas ao TC, convocando reuniões regulares entre professores orientadores e orientandos, conduzindo seus resultados à apreciação da Coordenação do Curso de Direito;

IV – organizar calendário de atividades de TC, definindo cronograma de defesas e lista com a composição das bancas, informando, para divulgação, à Coordenação do Curso de Direito;

V – enviar à Secretaria o resultado da avaliação do TC de cada aluno, para os registros cabíveis;

VI – encaminhar, para arquivo na biblioteca da IES, cópia dos trabalhos defendidos que receberem conceito Excelente dos componentes da banca, ou sob sua avaliação aqueles indicados pela banca examinadora como merecedores de distinção;

VII – receber e arquivar as fichas de avaliação das bancas com resultado final, bem como guardar o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras, mantendo a sua atualização;

VIII – sistematizar e manter arquivo dos documentos referentes ao TC, recebendo, ao final de cada orientação, documentação mantida pelo professor orientador;

IX – produzir, semestralmente, relatório de atividades desempenhadas à frente da supervisão do TC, informando à Coordenação do Curso de Direito a relação de trabalhos realizados, professores envolvidos na orientação e resultados das avaliações.

Parágrafo Único. Das decisões do Supervisor de TC caberá, em 05 (cinco) dias, recurso à Coordenação do Curso de Direito.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito.

1.5.7. Regulamento das Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, enriquecedores e implementadores do perfil do formando. Possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento jurídico propiciado pelo Curso de Direito da IES.

Considera-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades do Curso de Direito. Deve-se levar em conta na sua admissibilidade a conexão do conteúdo formativo da atividade com o Curso de Direito, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar-se a sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

Para fins de registro acadêmico da carga horária, as Atividades Complementares foram divididas em 03 (três) grupos, devendo o aluno obter aproveitamento ao longo do curso, em pelo menos 02 (dois) grupos:

- Grupo 1: Ensino;

- Grupo 2: Práticas de Investigação;
- Grupo 3: Extensão.

Admitem-se como Atividades Complementares associadas ao Ensino, a frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da IES, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na mesma área de formação, desde que não contempladas na matriz curricular da IES, ou em áreas afins, a critério do Coordenador do Curso.

Consideram-se como Atividades Complementares associadas à Prática Investigativa a participação de alunos em investigação científica ou profissional; a publicação de documentos de autoria própria do aluno ou em colaboração com profissionais ou docentes pesquisadores.

Constituem Atividades Complementares associadas à Extensão a participação em projetos de extensão reconhecidos pela IES; o comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima de 480 horas/aulas a ser cumprida. A totalização das horas destinadas às Atividades Complementares é indispensável à colação de grau.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no Curso de Direito da IES, que são prioritárias.

A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação do Supervisor de Atividades Complementares, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos didático-pedagógicos e profissionalizantes do Curso de Direito, expressos no Projeto Pedagógico.

Para fins de acompanhamento e controle pelo Supervisor de Atividades Complementares, com vistas à integralização, o aluno deve requerer o aproveitamento da atividade realizada, mediante formulário próprio. Para o aproveitamento da carga horária em Atividade Complementar o Supervisor de Atividades Complementares considerará as disciplinas já cursadas pelo aluno no momento da realização da atividade.

O Supervisor de Atividades Complementares é nomeado pelo Coordenador do Curso, dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito, para o exercício do conjunto de atividades de orientação básica ao aluno e de administração dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das Atividades Complementares. É de competência do Supervisor de Atividades Complementares:

I – organizar calendário de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais informando, para divulgação, à Coordenação do Curso de Direito;

II – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento sob a forma de Atividades Complementares;

III – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos sob a forma de Atividades Complementares;

IV – enviar à Secretaria o resultado da avaliação das Atividades Complementares de cada aluno para os registros cabíveis;

V – produzir, semestralmente, relatório de atividades desempenhadas à frente da Supervisão e Atividades Complementares, informando à Coordenação do Curso de Direito os detalhes das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e aceitas, acompanhado dos documentos comprobatórios de realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos, com vistas à integralização da carga horária.

Semestralmente a Coordenação do Curso de Direito juntamente com o corpo docente, elabora uma série de Atividades Complementares, tais como: Cursos extracurriculares; Visitas aos Fóruns, Distritos Policiais, Tribunal do Júri, Museu do Crime, etc.; Apresentação dos projetos elaborados pelos alunos; Apresentação e novas tendências da ciência jurídica, visando sempre incentivá-los ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa; Semana Jurídica; Atividades culturais e de responsabilidade social; Palestras em áreas afins do Direito; e etc.

Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pela IES, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

A seguir é apresentada a regulamentação das Atividades Complementares, aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito da IES.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso de Direito.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares do Curso de Direito.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As Atividades Complementares são componentes curriculares destinados a enriquecer o perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, englobando a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º. Considera-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades do Curso de Direito.

Parágrafo Único. Deve-se levar em conta na sua admissibilidade a conexão do conteúdo formativo da atividade com o Curso de Direito, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar-se a sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º. Para fins de registro acadêmico da carga horária, as Atividades Complementares estão divididas em:

I – Grupo 1: Ensino;

II – Grupo 2: Práticas Investigativas;

III – Grupo 3: Extensão;

Art. 5º. Admitem-se como Atividades Complementares associadas ao Ensino, a frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da IES, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na mesma área de formação, desde que não contempladas na matriz curricular da IES, ou em áreas afins, a critério do Coordenador do Curso.

Art. 6º. Consideram-se como Atividades Complementares associadas às Práticas Investigativas a participação de alunos em investigação científica ou profissional; a publicação em revistas técnicas, especializadas ou científicas de documentos de autoria própria do aluno ou em colaboração.

Art. 7º. Constituem Atividades Complementares associadas à Extensão a participação em projetos de extensão reconhecidos pela IES; o comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros.

CAPÍTULO III – DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 8º. Os alunos devem integralizar ao longo do Curso de Direito 480 horas/aulas de Atividades Complementares.

Parágrafo Único. O cumprimento da carga horária destinada às Atividades Complementares é um dos requisitos para a colação de grau.

Art. 9º. A integralização da carga horária das Atividades Complementares se dá de acordo com os seguintes critérios:

GRUPOS	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Grupo 1: Ensino	Frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da IES, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na área de formação, desde que não contempladas na matriz curricular da IES, ou em áreas afins, a critério do Coordenador do Curso.
Grupo 2: Práticas Investigativas	Participação de alunos em investigação científica ou profissional.
	Publicação de documentos de autoria própria do aluno ou colaborativa.
Grupo 3: Extensão	Participação em projetos de extensão reconhecidos pela IES.
	Comparecimento a eventos diversos, na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates,

	exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros.
--	--

Parágrafo Único. O aluno deve obter aproveitamento em pelo menos 02 (dois) grupos de Atividades Complementares, de sorte que naquele grupo com menor participação, a carga horária seja igual ou superior a 20% da carga horária prevista para as unidades de estudo.

CAPÍTULO IV – DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 10. Para aproveitamento das Atividades Complementares exige-se:

GRUPOS	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PROVA EXIGIDA
Grupo 1: Ensino	Frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da IES, em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na área de formação, desde que não contempladas na matriz curricular da IES, ou em áreas afins, a critério do Coordenador do Curso.	Certificado de aprovação na disciplina.
Grupo 2: Pesquisa	Participação de alunos em projetos de pesquisa ou investigação científica.	Certificado de participação e apresentação de relatório.
	Publicação de documentos de autoria própria do aluno ou colaborativa em revista técnica, científica ou especializada.	Cópia do documento.
	Presença colaborativa em defesas de trabalhos de conclusão de cursos de cursos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorado.	Atestado de participação e apresentação de relatório, quando a atividade não for promovida pela IES.
Grupo 3: Extensão	Participação em projetos de extensão reconhecidos pela IES.	Certificado de participação e apresentação de relatório.
	Comparecimento a eventos diversos, na	Certificado de participação,

	<p>área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros.</p>	<p>programação e apresentação de relatório, quando a atividade não for promovida pela IES.</p>
--	---	--

Art. 11. Para fins de acompanhamento e controle pelo Supervisor de Atividades Complementares, com vistas à integralização, o aluno deve requerer o aproveitamento da atividade realizada, mediante formulário próprio.

Parágrafo Único. Para o aproveitamento da carga horária em Atividade Complementar o Supervisor de Atividades Complementares considerará as disciplinas já cursadas pelo aluno no momento da realização da atividade.

CAPÍTULO V – DO SUPERVISOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12. O Supervisor de Atividades Complementares é nomeado pelo Coordenador do Curso, dentre professores do quadro permanente de docentes do Curso de Direito, para o exercício do conjunto de atividades de orientação básica ao aluno e de administração dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das Atividades Complementares.

Art. 13. É de competência do Supervisor de Atividades Complementares:

I – organizar calendário de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais informando, para divulgação, à Coordenação do Curso de Direito;

II – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento sob a forma de Atividades Complementares;

III – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos sob a forma de Atividades Complementares;

IV – enviar à Secretaria o resultado da avaliação das Atividades Complementares de cada aluno, para os registros cabíveis;

V – produzir, semestralmente, relatório de atividades desempenhadas à frente da Supervisão e Atividades Complementares, informando à Coordenação do Curso de Direito os detalhes das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e aceitas, acompanhado dos documentos comprobatórios de realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos, com vistas à integralização da carga horária.

Parágrafo Único. Das decisões do Supervisor de Atividades Complementares caberá, em 05 (cinco) dias, recurso à Coordenação do Curso de Direito.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso de Direito.

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito.

1.5.8. Regulamento dos Estudos Disciplinares (ED)

REGULAMENTO DOS ESTUDOS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO, CARGA HORÁRIA E OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Regulamento normatiza a execução dos Estudos Disciplinares (ED), constituídos por um conjunto específico de unidade de estudos, ao abrigo do que dispõe o inciso II do Art. 53, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), observadas as Orientações para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação emanadas do Conselho Nacional de

Educação, nos termos do Parecer CNE/CES nº 776, de 13 de dezembro de 1997, do Parecer CNE/CES nº 583, de 4 de abril de 2001 e do Parecer CNE/CES nº 67 de 11 de março de 2003.

Art. 2º. Os Estudos Disciplinares são unidades de estudos de caráter obrigatório nos cursos de graduação da Instituição (IES), constituindo um eixo estruturante de formação inter e multidisciplinar que perpassa todos os períodos dos cursos.

Art. 3º. A carga horária dos Estudos Disciplinares será definida no projeto pedagógico de cada curso, considerando suas especificidades.

Art. 4º. São objetivos dos Estudos Disciplinares:

- a. Propiciar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- b. Prover o aluno de graduação de competências e habilidades específicas para abordar, com visão inter e multidisciplinar, problemas de sua área de atuação profissional, com grau crescente de complexidade à medida em que ele progride em sua formação;
- c. Proporcionar aos estudantes oportunidades para estabelecer conexões entre as diferentes áreas do conhecimento visando a solução de problemas;
- d. Estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º. Os ED utilizam a resolução sistemática de exercícios, criteriosamente elaborados pelo NDE, quando houver, em conjunto com responsáveis pelas disciplinas, como indutor do

desenvolvimento das competências e habilidades para lidar com situações-problemas da sua área de formação.

§1º. Os exercícios abordam, inicialmente, conteúdos de formação geral, e à medida que o aluno avança na sua matriz curricular, esses conteúdos são progressivamente substituídos por outros de formação específica, de cunho interdisciplinar, envolvendo diferentes campos do saber.

§2º. Os conteúdos abordados nos Estudos Disciplinares devem ter por base as Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º. Os Estudos Disciplinares serão desenvolvidos com recursos educacionais combinados do ensino presencial e da educação a distância, utilizando, entre outros, a plataforma de Tecnologia de Informação e Comunicação da IES.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 7º. Caberá ao Coordenador do Curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), quando houver, supervisionar e avaliar os Estudos Disciplinares de cada curso.

Art. 8º. A avaliação de desempenho dos alunos nos Estudos Disciplinares resultará da combinação do seu aproveitamento nas atividades presenciais e a distância.

Parágrafo Único - O aproveitamento dos Estudos Disciplinares de que trata o caput deste artigo poderá ser aferido mediante a aplicação de provas.

Art. 9º. A frequência do aluno nos Estudos Disciplinares resultará da apuração combinada da presença nas atividades presenciais e naquelas realizadas a distância.

Parágrafo Único - Nas atividades a distância, a frequência será controlada por meio dos acessos e do tempo de permanência do aluno na Plataforma Digital da IES.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Direção da IES, ouvidas as partes interessadas.

Art. 11º. As disposições do presente Regulamento poderão ser alteradas por deliberação do Colegiado de Curso com a anuência dos órgãos colegiados superiores da Instituição.

Art. 12º. O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano de 2010, após a sua aprovação dos órgãos colegiados superiores da Instituição.

1.5.9. Regulamento das Atividades Práticas Supervisionadas (APS)

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

CAPÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO

Art. 1º. O presente Regulamento normatiza a execução das Atividades Práticas Supervisionadas da IES, obedecendo ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer CNE/CES nº 571, de 04 de abril de 2001, no Parecer CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006, e na Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. As Atividades Práticas Supervisionadas (APS) são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes.

§ Único – As APS são previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 3º. As APS constituem parte da carga horária das disciplinas às quais se vinculam.

Art. 4º. Para efeitos deste Regulamento, são consideradas Atividades Práticas Supervisionadas (APS): estudos dirigidos, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, desenvolvimento de projetos, atividades em laboratório, atividades de campo, oficinas, pesquisas, estudos de casos, seminários, desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, dentre outros.

§1º – As APS são detalhadas nos Planos de Ensino das disciplinas às quais se vinculam e aprovadas pela Coordenação de Curso, a quem compete acompanhar o seu desenvolvimento.

§2º – As APS são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes, não cabendo o seu aproveitamento como Atividades Complementares.

§3º – As APS são registradas em formulário próprio, obedecendo a instruções e procedimentos específicos definidos pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 5º. Cabe aos docentes responsáveis pelas APS supervisionar e avaliar o desempenho dos alunos.

Art. 6º. No início de cada período letivo, a Coordenação do Curso informará as APS que serão desenvolvidas ao longo do semestre e as datas de realização das avaliações.

Art. 7º. A avaliação de desempenho dos alunos nas APS comporá a avaliação das disciplinas às quais se vinculam, cabendo à Coordenação do Curso juntamente com o Núcleo Docente Estruturante, quando houver, definir a ponderação aplicável a essas atividades.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. As APS não podem ser utilizadas para reposição de aulas presenciais não ministradas pelos docentes.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, em conjunto com a Direção da IES ao qual se subordina o Curso, ouvidas as partes interessadas.

Art. 10º. O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelos órgãos colegiados superiores da Instituição.

1.6. Metodologia de Ensino-Aprendizagem

A metodologia de ensino-aprendizagem é baseada na “concepção programática de formação e desenvolvimento humano”, princípio norteador do Projeto Pedagógico Institucional da IES. Está comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais.

Todo o processo acadêmico está voltado ao fortalecimento da educação centrada na autoaprendizagem, na vivência de uma proposta ousada que coloca o aluno frente a situações reais de construção do conhecimento, e aos desafios que exigem competências e habilidades desenvolvidas em cada fase da aprendizagem. Essa prática torna-o mais humano, do ponto de vista social, e possibilita, por meio de um processo de formação transformador, uma melhor preparação, do ponto de vista técnico-científico.

Na crença de que a academia é o espaço próprio para estudos e pesquisas, transformação e produção de novos saberes, a Instituição busca atualizar periodicamente seu projeto pedagógico com o propósito de preparar pessoas para atender as exigências do mundo do trabalho. Esse processo favorece o desenvolvimento crítico-reflexivo na construção do conhecimento.

A concepção político-filosófica da IES tem como pilares o Conviver, o Conhecer, o Ser e o Fazer presentes na ação pedagógica dos projetos de curso, favorecendo a formação integral do aluno e possibilitando, mediante propostas interdisciplinares, a resolução de problemas e a sistematização de processos dialógicos. Está voltada para a formação de competências, orientando o aluno para a busca e a construção do seu próprio conhecimento, aprendendo não só a ser o profissional, mas também a ser um cidadão integrado à realidade social em que vive.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito estabelece um currículo integrado, centrado no aluno, propondo uma prática profissional diferenciada, sintonizada com o mundo do trabalho e com as necessidades sociais e a proposição de um sistema de avaliação abrangente, com indicadores importantes para a nova visão de excelência acadêmica preconizada nos documentos institucionais.

O Projeto Pedagógico oportuniza um maior envolvimento dos alunos com as disciplinas, tendo por base um projeto integrado e integrador que permite o equilíbrio entre conhecimentos, habilidades, atitudes e, ainda, que o aluno seja autodidata. A aprendizagem passa a ser vista como um processo contínuo e não de forma isolada, fragmentada e sem vínculos com a realidade das pessoas.

A proposta da IES tem sua ação pedagógica baseada em princípios educacionais que propõem: formação crítica e construtiva; excelência de processos; autonomia intelectual; preparação técnico-científica; postura ética e profissional.

A institucionalização desses princípios é assegurada pelo projeto de ensino interdisciplinar, voltado para centros de interesses, que tem por objetivo a construção da

autonomia intelectual do aluno, considerando também: a organização global do conhecimento; a metodologia baseada em problemas; a interação do aluno com o objeto de estudo; as oportunidades diversificadas de aprendizagem; a contextualização das atividades de ensino e extensão.

Destacam-se, como metodologia de ensino-aprendizagem, as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, seminários, simpósios, palestras, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

Nesse contexto, a escolha das metodologias de ensino-aprendizagem é de responsabilidade de cada professor. Cabe a cada professor escolher as estratégias de ensino-aprendizagem mais adequadas aos conteúdos a serem desenvolvidos. Cabe a cada professor, também, buscar fazer com que suas estratégias de ensino-aprendizagem e de avaliação sejam, por si só, formas de desenvolvimento de competências dos alunos. Para tanto o que se requer dos professores é:

- Foco nos objetivos do curso e no perfil desejado do egresso e nas competências relacionadas;
- Foco nos objetivos da disciplina;
- Visão sistêmica (capacidade de ver a importância de sua disciplina, no conjunto das disciplinas do curso e a importância destas para os objetivos do curso e para realização do perfil desejado do egresso);
- Trabalho em equipe;
- Liderança (da classe) pela competência e pelo exemplo;
- Atualização;
- Atratividade das aulas com foco na otimização do aprendizado dos alunos.

Além disso, é compromisso primordial de todo o corpo docente da Faculdade Sergipana apresentar sempre o Direito como uma ciência complexa e multifacetada, composta por diversas vertentes e que, ao invés de se apresentarem como partes estanques, devem estar sempre interligadas e interagindo, como forma de promover a evolução harmônica da Ciência Jurídica.

1.6.1. Formas de Realização da Interdisciplinaridade

A estrutura curricular do Curso de Direito da IES foi elaborada de forma a valorizar a interdisciplinaridade, permitindo a formação de um profissional capaz de estabelecer conexões entre os saberes. Desta forma, foram incluídas, além das disciplinas específicas da área do Direito, disciplinas de áreas afins e que podem contribuir para a compreensão do fenômeno jurídico em sua integralidade.

Ao lado da questão da interdisciplinaridade em sentido amplo, há no campo do Direito a peculiaridade da necessidade de uma relação interdisciplinar entre as suas próprias áreas internas. Dessa forma, na elaboração da estrutura curricular, procurou-se considerar as afinidades entre os componentes curriculares ofertados a cada período, de modo que a formação do aluno se dê de maneira gradual e integrada, sem uma ruptura entre os eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática.

As ementas das unidades de estudo que compõem a matriz curricular do Curso de Direito da IES foram elaboradas de forma a permitir a integração horizontal e vertical dos conteúdos.

A interdisciplinaridade horizontal resulta da integração entre os conteúdos lecionados nas unidades de estudos de um mesmo período, e a integração vertical, isto é, a interdisciplinaridade dos conteúdos dos períodos seguintes, demonstra ao aluno a integração entre os diversos segmentos do Direito e o caráter de continuidade dos estudos jurídicos, enfatizando assim a interdisciplinaridade das ações didático-pedagógicas estruturadas.

A IES entende que a questão da autonomia didática das diversas unidades de estudos que compõem o Curso de Direito é mera questão formal, posto que, na realidade, essas unidades não são estanques, possuindo institutos que se mesclam e interagem de forma nítida.

Com efeito, não há como se negar que as unidades de estudos não se encontram isoladas, mas sim inseridas em um contexto amplo, orientado pelas regras constitucionais, pelos princípios básicos do Direito.

Desde o início do Curso de Direito, os alunos são incentivados a verificar que o conteúdo de uma determinada unidade de estudos não se esgota e se isola ao final do período letivo, pois seus conceitos e, sobretudo, seus institutos, haverão de ser utilizados ao longo de todo o curso e, mais, de toda a vida do profissional.

Destarte, entende a IES que se encontra fortalecida a interdisciplinaridade da matriz curricular, permitindo aos alunos a aquisição de conhecimentos que, no decorrer do Curso de Direito, irão se acumulando, completando e aperfeiçoando, como forma de, ao final, prover-se à comunidade um profissional do Direito preparado para atendê-la nos seus anseios e necessidades.

Além disso, é compromisso primordial de todo o corpo docente da IES apresentar sempre o Direito como uma ciência complexa e multifacetada, composta por diversas vertentes e que, ao invés de se apresentarem como partes estanques, devem estar sempre interligadas e interagindo, como forma de promover a evolução harmônica da Ciência Jurídica.

O professor é estimulado a preparar plano de ensino conforme o critério da interdisciplinaridade. Com a autonomia própria da atividade de magistério, clássica mormente no Curso de Direito, seminários, palestras, debates são preparados e levam à reflexão interdisciplinar.

As Atividades Complementares são um importante espaço acadêmico para o exercício cotidiano da interdisciplinaridade, pois em cada uma delas os alunos têm a oportunidade não só de visualizar a complexidade da Ciência Jurídica, como um todo coeso e indivisível, mas também de verificar que nenhuma das disciplinas ministradas é um compartimento estanque e isolado, mas sim uma parte específica de um todo.

O Núcleo de Prática Jurídica constitui-se também em ambiente favorável à interdisciplinaridade dada a relação direta com a comunidade, fonte privilegiada de novos saberes. Neste espaço se encontram para um fazer coletivo professores de várias disciplinas do Curso de Direito orientando alunos de períodos variados que atuam ao lado de profissionais atendendo pessoas da comunidade, associações e outros agrupamentos, em atividades internas e externas.

1.6.2. Modos de Integração entre Teoria e Prática

A estrutura curricular delineada para o Curso de Direito da IES permite a integração entre teoria e prática, de forma que o aluno reconheça a importância dos conhecimentos teóricos e perceba a sua aplicação prática. Para tanto, deve-se ultrapassar a visão reducionista a partir da qual os conteúdos não se comunicam e se mostram desconectados da realidade.

A proposta pedagógica do Curso de Direito busca o equilíbrio entre os eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática, tornando mínima a distância entre o aprendizado teórico e a adoção, na prática, dos conhecimentos adquiridos.

No desenvolvimento das disciplinas são utilizadas metodologias que privilegiam a integração entre teoria e prática. Entre elas, podem ser destacadas: estudos de casos, análise de jurisprudência, elaboração de trabalhos práticos e produção de textos, realização de seminários (elaborados pelos alunos da disciplina), ciclo de palestras (com professores convidados, profissionais da área e/ou de áreas afins, etc.), etc.

O Estágio Supervisionado, por sua vez, constitui-se num *locus* privilegiado, onde a aproximação entre teoria e prática vai experimentar um aprofundamento, tanto vertical quanto horizontal. Da mesma forma, o Trabalho de Curso.

A conexão entre teoria e prática é estimulada, também, a partir da realização das Atividades Complementares.

1.7. Mecanismos de Avaliação

1.7.1. Avaliação do Ensino-Aprendizagem

As formas de avaliação são definidas pelo Plano de Ensino de cada disciplina, devendo obrigatoriamente seguir as normas regimentais, bem como o Calendário Escolar.

O Colegiado de Curso sugere que a avaliação seja continuada, considerando as seguintes atividades: atividades em sala de aula; nas provas práticas e dissertativas; nos trabalhos individuais; nos trabalhos em grupo; nos trabalhos que envolvem a integração com outras disciplinas; nas aulas práticas; nas atividades extraclases; nas atividades comunitárias.

A apuração do rendimento escolar é feita por unidade de estudos, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento.

Cabe ao professor a supervisão do controle de frequência dos alunos.

O aproveitamento é aferido por meio de verificações parciais e exames, expressando-se o resultado de cada avaliação em notas de zero a dez.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento Geral da IES, no Título IV – Do Regime Pedagógico, Capítulo V – Do Planejamento de Ensino, Seção I – Da Avaliação da Aprendizagem.

RENDIMENTO ESCOLAR

A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, conforme as atividades curriculares, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento.

Assim, o aluno somente poderá ser aprovado e/ou prestar exames com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

Cabe ao professor a atribuição de duas notas de avaliação (NP1 e NP2) para as atividades curriculares, com pesos iguais na composição da Média Semestral (MS) de cada disciplina. Assim: $MS = (NP1 + NP2) / 2$.

CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Os critérios de promoção, envolvendo, simultaneamente, a frequência e o aproveitamento escolar, são os seguintes:

1) se a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado na disciplina. Em caso contrário, serão considerados os resultados das avaliações realizadas de acordo com o previsto no parágrafo anterior.

2) se a média semestral (MS) for igual ou maior que 7,0 (sete), o aluno estará aprovado na disciplina, naquele semestre, com média final igual a MS.

3) se MS for menor que 7,0 (sete), o aluno será submetido a um exame, quando lhe será atribuída a nota EX.

4) Após o exame, a média final (MF) da disciplina será a média aritmética simples entre MS e EX. Assim: $MF = (MS + EX) / 2$.

5) Se a MF for igual ou maior que 5,0 (cinco), o aluno estará aprovado na disciplina.

6) Se a MF for menor que 5,0 (cinco), o aluno estará reprovado na disciplina ou poderá, a critério do Conselho Acadêmico, ser submetido a uma avaliação especial.

7) Mantida a reprovação, mesmo após a realização da avaliação especial, se concedida, o aluno ficará sujeito ao regime de dependência na disciplina.

8) O aluno que deixar de comparecer a uma prova poderá, a critério do Coordenador de curso, substituí-la por nova prova ou pelo exame.

9) Nas disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e nas disciplinas optativas ou eletivas serão considerados os mesmos critérios das disciplinas regulares para o cálculo da MF.

10) O aluno reprovado em período letivo que não seja oferecido no semestre seguinte deverá matricular-se em período indicado pela Coordenação do curso.

11) Cabe à Comissão de Qualificação e Avaliação de Cursos (CQA), quando for o caso, acompanhar, avaliar e validar as avaliações de aprendizagem, podendo realizar, em qualquer momento do curso, Avaliação Geral de Curso (AGC). Nesse caso, a nota dessa avaliação, que será designada por AG, passará a compor, juntamente com as notas do professor (NP1 e NP2), a média semestral (MS) de cada disciplina, da seguinte forma: $MS = (3 \times NP1 + 3 \times NP2 + 4 \times AG) / 10$.

12) Quando a Avaliação Geral de Curso (AGC) for aplicada, sua nota (AG) será utilizada para compor a média semestral de todas e somente das disciplinas do período em que o aluno está matriculado, não sendo utilizada para calcular a média semestral de disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e de disciplinas optativas ou eletivas.

13) O desempenho do aluno é avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de até 0,5 (cinco décimos); a MS será arredondada para 7,0 (sete), quando for maior ou igual a 6,7 (seis-vírgula-sete) e menor que 7,0 (sete); a MF será arredondada para 5,0 (cinco), quando for maior ou igual a 4,75 (quatro- vírgula-setenta e cinco) e menor que 5,0 (cinco).

1.7.1.1 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem

O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA é um sistema formado por soluções integradas de gerenciamento de aprendizagem, conhecimento e conteúdos on-line, que proporcionam a interação entre alunos e tutores.

Por meio do AVA são disponibilizados aos alunos apostilas, tele-aulas, atividades de tele-aulas e questionários que deverão ser desenvolvidos no decorrer do semestre. Por meio dos questionários, os alunos acompanham e avaliam o seu progresso no processo de ensino-aprendizagem.

A plataforma utilizada para a publicação de conteúdo é o Moodle. O Moodle conta com as principais funcionalidades disponíveis nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem. É composto por ferramentas de avaliação, comunicação, disponibilização de conteúdo, administração e organização.

Por meio dessas funcionalidades é possível dispor de recursos que permitem a interação e a comunicação entre o alunado e a tutoria, publicação do material de estudo em diversos formatos de documentos, administração de acessos e geração de relatórios.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, o aluno tem acesso ao material pedagógico disponibilizado por disciplina, além dos recursos de interação que permite o diálogo entre os alunos e a equipe de tutoria.

A estrutura de Tecnologia da Informação da Faculdade Sergipana - FASER é composta por 1 (um) laboratório de informática, onde possui 24 computadores funcionais com acesso a internet.

1.7.2. Autoavaliação do Curso

A IES, comprometida com a qualidade do ensino, diagnosticou alguns pontos a serem lapidados, a fim de que o desempenho de seus alunos tenha, ano a ano, um efeito cada vez mais positivo, tais como: a criação do NDE, tendo como embrião o Grupo de Trabalho constituído para elaborar a auto-avaliação, juntamente com a CPA, com a missão de conduzir a implementação das propostas formuladas e avaliar periodicamente a sua eficácia; reestruturação do corpo docente; conscientização, por meio de palestras, da importância dos resultados do ENADE para o corpo discente, principalmente no que se refere ao mercado de trabalho.

A avaliação interna ou autoavaliação é um processo em construção articulado com as ações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e deve ser entendida como parte do processo de aprendizagem, uma forma contínua de acompanhamento de todas as atividades que envolvem o Curso de Direito.

Dentro desse princípio, a avaliação envolve todos os agentes alocados nos diferentes serviços e funções que dão suporte ao processo de formação superior, sendo elemento central da Instituição.

As questões relativas ao conjunto dos componentes curriculares do Curso de Direito (e dos demais processos pedagógicos que compõem as atividades acadêmicas) devem ser analisadas tendo-se em conta a percepção do aluno e do professor sobre o seu lugar no processo de ensino-aprendizagem. Na avaliação é importante considerar como os alunos e professores percebem o Curso de Direito e, também, a sua inserção nesse processo.

Em decorrência dos resultados obtidos no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) a IES constituiu um Grupo de Trabalho articulado com Comissão Própria de Avaliação – CPA, visando identificar as possíveis causas dos resultados obtidos e propor ações corretivas a serem implementadas no âmbito do Curso de Direito.

A autoavaliação não é novidade na IES, estando inserida no cotidiano institucional, com ampla participação da comunidade acadêmica. Os resultados são tabulados e interpretados para que possam servir de subsídios ao estabelecimento de novas diretrizes e ações institucionais.

Os principais elementos de análise resultam: a) de reuniões pedagógicas do curso, semestralmente realizadas; b) da apreciação estatística dos resultados das avaliações aplicadas às turmas, bimestralmente; c) dos resultados da avaliação institucional; d) dos resultados obtidos nas provas simuladas tanto da OAB quanto do ENADE; e) dos indicadores apresentados nos relatórios da CPA.

A autoavaliação, na dimensão adotada pela IES, se constitui em processo sistemático de reflexão na busca de todos os elementos que permitam detectar problemas para construir as intervenções eficazes, de forma coletiva e agregando todos os atores necessários, ou seja, gestores, docentes, alunos, egressos, avaliadores externos e todos aqueles que possam contribuir para a efetivação da qualidade desejada.

Para o Curso de Direito da IES essa articulação passa a incluir dados como a formação profissional jurídica do docente, a atividade profissional exercida por egressos e a reflexão sobre o projeto pedagógico à luz desses dois dados. O que se espera é nortear o projeto pedagógico também pela dimensão da atividade profissional de docentes e egressos, articulada essa dimensão pelas características peculiares do território em que o curso é ministrado.

2. ATENDIMENTO AO DISCENTE

2.1. Apoio Pedagógico ao Discente

O apoio didático-pedagógico aos discentes do curso será realizado de diferentes maneiras:

- visita às salas de aulas, com o objetivo de saber como as turmas estão se desenvolvendo, além de levar informações sobre a Instituição, eventos etc;

- reuniões sistemáticas mensais com representantes de turmas e/ou centro acadêmico;
- divulgação contínua aos discentes dos horários de Coordenação do Curso, Secretaria, Biblioteca, Laboratórios etc;
- entrega do calendário Escolar, no início de cada semestre, com todas as informações acadêmicas da Instituição, como: calendário de provas, processo de faltas, dias letivos, recessos e demais serviços da Unidade.

Ademais, a Instituição conta com um corpo de profissionais disponível para o atendimento ao estudante, fora do expediente de aula, buscando dirimir dúvidas em relação às disciplinas e conteúdos ministrados, em salas específicas para o atendimento individual ou em grupo. Conta também com um Coordenador para cada curso existente, que fica à disposição dos estudantes e professores para o atendimento em relação à operacionalidade do curso e às questões acadêmico-pedagógicas.

A Instituição promove a organização e a divulgação de atividades extracurriculares constantes e diversificadas, como semanas de estudo, seminários, congressos, palestras, jornadas, entre outras, ligadas às áreas dos cursos oferecidos com o intuito de integrar a comunidade científica e complementar a formação de sua comunidade acadêmica, além de incentivar a interdisciplinaridade.

2.1.2 Acompanhamento Psicopedagógico

Está em fase de implantação na Instituição um Núcleo de Acompanhamento Pedagógico que atuará no ensino desenvolvendo programas com alunos, professores e coordenadores, visando à dinâmica do processo ensino-aprendizagem, à formação global e à realização profissional e pessoal do aluno, facilitando dessa forma a integração à vida universitária e social. Procurar-se-á fazer um feedback entre as necessidades do aluno e as possibilidades da IES, proporcionando por meio do planejamento a expansão dos programas de acompanhamento que visem à adaptação e a permanência do aluno no curso escolhido e na Instituição. Com relação à extensão, procurar-se-á integração da comunidade interna e externa, oferecendo programas

especiais que promovam a saúde mental, o enriquecimento da qualidade de vida e o sucesso acadêmico.

A orientação acadêmica (psicopedagógica) realizar-se-á através das seguintes ações:

- atendimento a alunos com dificuldades de aprendizagem de expressão escrita, de falta de concentração etc;
- esclarecimentos de dúvidas, promovendo a satisfação e a diminuição das dificuldades encontradas por parte dos acadêmicos;
- trabalho na prevenção da evasão escolar, da inadimplência, da repetência;
- realização de pesquisas de satisfação para subsidiar o redimensionamento das atividades, periodicamente ou quando necessário;
- orientação para a reopção de curso quando necessária.

2.2. Mecanismos de Nivelamento

Os mecanismos de acompanhamento aos discentes emergem das reuniões pedagógicas entre o corpo docente, Coordenação de Curso e Colegiado de Curso, os quais, em conjunto, definem estratégias de trabalho, como a autorização de aulas extras para nivelamento, após verificação das deficiências das turmas recém ingressas, com o objetivo de permitir melhor rendimento do corpo discente em relação ao cumprimento dos conteúdos técnicos, administrados ao longo do primeiro ano letivo do curso.

Também serão oferecidas disciplinas de ajustes e nivelamento, de conteúdo básico, relativas às áreas de interesse de seu curso, a fim de suprir algum tipo de deficiência ou carência em sua formação anterior. Tais disciplinas não possuirão caráter obrigatório nem contarão crédito, apenas terão o intuito de contribuir para a aprendizagem dos estudantes no escopo das disciplinas regulares.

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos alunos ingressantes, a IES realiza cursos de nivelamento em Português, Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia e História.

Os cursos de nivelamento visam suprir as deficiências básicas dos alunos que não conseguem acompanhar adequadamente o aprendizado em sala de aula. Dessa forma, acredita-se estar atendendo os alunos que estavam temporariamente afastados da vida escolar e aqueles que necessitam de reforço das bases de ensino médio.

Atualmente, os alunos que apresentam deficiências de formação em sala de aula são identificados pelos professores ao Coordenador de Curso que encaminha a relação de alunos para a Coordenação Pedagógica, a quem compete sugerir a realização do curso de nivelamento.

Os cursos de nivelamento são realizados a distância em convênio com a UNIVERSIDADE PAULISTA, por meio do programa denominado de “Sistema de Conteúdo Online”. Todos os cursos são gratuitos, sendo necessário ao aluno apenas digitar seu registro acadêmico e senha no site da UNIP.

Para cada curso que integra o “Sistema de Conteúdo Online” é aplicada uma avaliação do aluno para verificar o nível de conhecimento adquirido.

A Instituição também oferece suporte ao desenvolvimento de cursos de nivelamento compatíveis com as prioridades de cada curso. Dessa forma, outros conteúdos podem ser apresentados para nivelamento de acordo com as necessidades detectadas pelas Coordenações de Curso.

2.3. Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelo Coordenador de Curso, pelos professores em regime de trabalho de tempo integral e tempo parcial, com jornada semanal específica para essa finalidade.

2.4. Apoio à Promoção de Eventos Internos

A IES conta com mecanismos efetivos de apoio sistemático à promoção de eventos para o corpo discente.

Os eventos realizados são organizados pela Coordenação de Curso, que dispõem dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades.

A Coordenação de Curso promove uma série de eventos, tanto diretamente relacionados ao Curso de Direito, quanto de outras áreas do conhecimento. As Semanas Jurídicas são efetivadas com palestras, além de outras promovidas durante o período letivo.

CORPO DOCENTE

As informações específicas sobre o corpo docente estão tabuladas e agregadas nos anexos a este Projeto Pedagógico.

1. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

1.1. Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante é composto por professores responsáveis pela formulação da proposta pedagógica, pela implementação e desenvolvimento do curso, atendendo aos requisitos estabelecidos na Portaria MEC nº 147/2007 e aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 1 da Presidência da CONAES, de 17 de junho de 2010.

Compete ao Núcleo Docente Estruturante:

- a) Participar plenamente da elaboração e atualização do projeto pedagógico do curso;
- b) Propor alterações do projeto pedagógico do curso, quando for pertinente;

- c) Estimular o corpo docente a apresentar propostas curriculares inovadoras para o curso;
- d) Motivar a participação efetiva nas mudanças curriculares e pedagógicas;
- e) Estabelecer mecanismos de representatividade do corpo docente nas propostas de alterações do projeto pedagógico;
- f) Buscar a implementação do projeto pedagógico do curso, preservando as características e peculiaridades regionais da comunidade local.

Os professores que integram o Núcleo Docente Estruturante estão vinculados às atividades essenciais do curso, entre elas: docência, orientação de estágio e monografia; acompanhamento de atividades complementares; orientação de pesquisa e desenvolvimento de atividades de extensão, atualização do próprio Projeto Pedagógico.

1.2. Coordenação de Curso

A coordenação do curso responsabiliza-se e zela pela qualidade do ensino ofertado pela IES, tendo como atribuições, sob a supervisão do Coordenador Pedagógico:

- I - definir ou redefinir a concepção, os objetivos e finalidades e o perfil do profissional a ser formado pelo curso;
- II - colaborar com os docentes na elaboração de planos de ensino e em projetos de natureza pedagógica;
- III - sugerir alterações curriculares e o ajustamento de planos de ensino de disciplinas, de acordo com os objetivos do curso e do perfil do profissional a ser formado e com as diretrizes curriculares aprovadas pelo Ministério da Educação;

IV - promover a discussão e análise das ementas e conteúdos programáticos das disciplinas, visando à interdisciplinaridade e à integração do corpo docente aos objetivos do curso;

V - fomentar a discussão teórica e o avanço prático de metodologias de ensino adequadas às diferentes disciplinas do curso;

VI - estabelecer normas para o desenvolvimento e controle dos estágios curriculares e extracurriculares;

VII - executar periodicamente a auto-avaliação do curso e a avaliação institucional;

VIII - opinar nos processos de seleção, contratação, afastamento e substituição de professores;

IX - apreciar as recomendações dos docentes e discentes sobre assuntos de interesse do curso;

X - decidir sobre a dependência de disciplinas na programação acadêmica do aluno, respeitado o disposto neste Regimento e em normas do Conselho Acadêmico;

XI - definir a organização e a administração de laboratórios e materiais relativos ao ensino;

XII - estimular o programa de monitoria;

XIII - incentivar o desenvolvimento de projetos de aplicação prática;

XIV - estimular práticas de estudo independente, visando à progressiva autonomia intelectual e profissional do estudante;

XV - encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;

XVI - elaborar o horário escolar do curso e fornecer à Diretoria os subsídios para a organização do Calendário Escolar;

XVII - orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;

XVIII - fiscalizar a observância do regime escolar e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos;

XIX - emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;

XX - exercer o poder disciplinar no âmbito do curso; e

XXI - exercer outras atribuições conferidas no Regimento Interno e por normas complementares emanadas do Conselho Acadêmico.

Além disso, o Coordenador também atua no Núcleo Docente Estruturante como presidente nato tendo as seguintes competências:

I - convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;

II - representar o NDE junto aos órgãos da instituição;

III - encaminhar as deliberações do Núcleo;

IV - designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;

V - indicar coordenadores para cada área do saber;

VI - coordenar a integração com os demais Cursos e setores da Instituição.

1.2.1 Titulação e Formação do Coordenador do Curso

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Sergipana – FASER, é exercida pela Professora Daniela Costa Menezes Freire, graduada em Direito pela Universidade Tiradentes, com pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional

1.2.1.1 Regime de Trabalho do Coordenador do Curso

Regime Integral (40h/a).

1.3 Composição e funcionamento do Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso, previsto no Regimento da FASER, é um órgão de natureza consultiva, representativo da comunidade acadêmica, anualmente constituído e que tem a seu cargo a coordenação acadêmica dos respectivos cursos.

O Colegiado de Curso é constituído, pelos docentes que ministram disciplinas distintas do currículo pleno, pelo coordenador do curso em questão e por um representante do corpo discente.

Os docentes membros do Colegiado de Curso são indicados anualmente pela Diretora sendo 03(três) deles por indicação desta e 02(dois) por seus pares e o representante do corpo discente deve ser um aluno regularmente matriculado no curso, indicado anualmente por seus pares e/ou por indicação da Coordenação do Curso.

1.3.1 Atribuições e Competências

São atribuições do Colegiado de Curso:

- fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;
- elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público;
- promover a avaliação do curso;
- decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;
- colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação; e exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

O Colegiado de Curso é presidido pelo Coordenador de Curso e reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou a requerimento de dois terços dos membros que o constitui, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados.

1.4. Organização Acadêmico-Administrativa

1.4.1. Organização do Controle Acadêmico

A organização do controle acadêmico segue as normas regimentais estabelecidas. O registro e o controle acadêmico de matrícula, trancamento, transferência e aproveitamento de estudos são de responsabilidade da Secretaria da IES. As questões acadêmicas, expedição de atestados, históricos escolares, registro de diplomas, entre outras atividades, também estão a cargo da Secretaria. A verificação e o registro de frequência, notas, aprovação/reprovação são de responsabilidade do professor e o seu controle de responsabilidade da Secretaria.

1.4.2. Pessoal Técnico e Administrativo

Na Secretaria estão lotados funcionários de nível superior e auxiliares administrativos, com formação e experiência profissional compatíveis com as atividades que exercem nas respectivas categorias funcionais.

A quantidade de profissionais do corpo técnico-administrativo é adequada às necessidades do Curso de Direito.

2. PERFIL DOCENTE

2.1. Titulação Acadêmica

O corpo docente do Curso de Direito ofertado é composto majoritariamente por professores titulados, de sorte que aproximadamente 40% desses docentes têm titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, em conformidade com com o anexo.

2.2. Experiência no Magistério Superior

Além da titulação, pelo menos 80% dos docentes contratados pela IES tem experiência de pelo menos 03 (três) anos no magistério superior ou em atividades profissionais.

No que concerne à aderência entre a formação docente e suas atividades no Curso de Direito, a IES tem como meta um percentual mínimo de 90%.

2.3. Experiência Profissional (Fora do Magistério)

Além da titulação, 100% dos docentes contratados pela IES tem experiência de pelo menos 03 (três) anos em atividades profissionais.

2.4. Regime de Trabalho

No que tange ao regime de trabalho, a IES compõe o seu quadro docente de modo a que 1/3 dos seus integrantes mais titulados do Curso estejam contratados em tempo integral.

3. CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1. Número de Alunos por Docente Equivalente em Tempo Integral

A relação aluno matriculado por docente equivalente a tempo integral é no máximo de 30/1.

3.2. Número de Alunos por Turma em Disciplina Teórica

Amparado no disposto no artigo 53 da Lei nº 9.394/1996, os colegiados superiores da IES estabeleceram que os candidatos classificados em processo seletivo e matriculados serão divididos em grupos de 50 alunos.

Em aulas teóricas e/ou expositivas, poderá haver a junção de grupos. Enquanto que, nas atividades práticas, os grupos têm as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação da Coordenação de Curso, sempre respeitado o limite máximo de 25 alunos por turma prática.

3.3. Número Médio de Disciplinas por Docente

Na distribuição dos encargos acadêmicos entre os docentes a média de disciplinas por docente não ultrapassa 05 (cinco).

3.4. Plano de Carreira do Corpo Docente

A IES possui um Plano de Carreira cuja cópia encontra-se anexa. O referido Plano está implantado e possui critérios de progressão que privilegiam a titulação acadêmica, a experiência profissional no magistério e fora dele, e a produção intelectual.

3.5. Política de Qualificação

O Programa de Capacitação representa uma iniciativa inovadora que oferece aos alunos aulas presenciais e on-line. Os conteúdos ministrados são gravados e disponibilizados em plataforma digital funcionando também como valioso instrumento para capacitação docente na medida em que associa conteúdos atualizados e de alta qualidade com uma moderna estrutura tecnológica.

3.6. Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes

Com o objetivo de orientar professores na condução de disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar a relação professor-aluno, a IES oferece o serviço de orientação pedagógica aos docentes. Este serviço é realizado pelo Coordenador Pedagógico.

3.7 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

A FASER oferece ao corpo docente apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, consistentes em suporte técnico e mecanismos institucionais regulares.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Tal como ocorreu com o corpo docente, as informações específicas sobre as instalações estão agregadas e tabuladas em anexo a este Projeto Pedagógico.

1. INSTALAÇÕES GERAIS

1.1. Espaço Físico

As instalações prediais foram projetadas para atender às finalidades educacionais e às especificações técnicas quanto às dimensões, à iluminação, à ventilação e à acústica, e

encontram-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários que transitam nos ambientes da Instituição.

a) Salas de Aula

Todas as salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

b) Instalações para Docentes

- **Sala de Professores**

Nas instalações físicas da IES há uma sala ampla de professores, com mesas e cadeiras e ar condicionado, equipada com microcomputador com acesso à Internet.

- **Gabinete de Trabalho**

Para os professores em regime de tempo integral são disponibilizadas duas salas anexo à sala do NDE, que favorecem a permanência do corpo docente no ambiente da Instituição.

c) Instalações para Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante

- A Coordenação do Curso de Direito, ocupa uma sala exclusiva, bem dimensionada e dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade. Estão disponíveis também microcomputadores com acesso à Internet.
- O Núcleo Docente Estruturante em processo de formação ocupará espaço contíguo à Coordenação do Curso, dispendo de salas para abrigar os docentes em tempo integral.

d) Condições de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais

Para os alunos portadores de deficiência física, a IES apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a IES está comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a computador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a IES está igualmente comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

A IES coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida suporte técnico que permite o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

1.2. Equipamentos

a) Acesso a Equipamentos de Informática

O acesso ao laboratório de informática é permitido a todos os alunos e professores da IES, durante o horário de funcionamento, desde que estejam disponíveis.

O laboratório de informática além de sua destinação para as atividades práticas, como um recurso auxiliar de ensino ou mesmo como recurso fundamental, estão à disposição dos alunos para realização de trabalhos acadêmicos ou pesquisa via Internet.

b) Existência da Rede de Comunicação Científica (Internet)

A IES possui seus equipamentos interligados em rede de comunicação científica (Internet), e o acesso aos equipamentos de informática está disponível em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades da Instituição

c) Recursos Audiovisuais e Multimídia

Há na IES recursos audiovisuais e multimídia em quantidade suficiente para atender à demanda do Curso de Direito e podem ser utilizados por professores e alunos, mediante agendamento prévio com funcionário responsável pelos equipamentos, que está encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala agendada e desinstalá-los após o uso.

1.3. Serviços

a) Manutenção e Conservação das Instalações Físicas

A manutenção e a conservação das instalações físicas em geral, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da IES ou por meio de contratos com empresas especializadas. O sistema de limpeza é realizado permanentemente por prestadores de serviço contratados pela Mantenedora.

b) Manutenção e Conservação dos Equipamentos

A manutenção e a conservação dos equipamentos, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários da IES ou por meio de contratos com empresas especializadas. A reposição dos materiais de consumo é compatível com a demanda das atividades realizadas em cada semestre. A conservação e atualização dos equipamentos são realizadas a partir de uma análise periódica dos funcionários da IES, que devem verificar a necessidade de aquisição de novos equipamentos e/ou atualização dos existentes.

2. BIBLIOTECA

2.1. Espaço Físico

Há uma biblioteca com todo o acervo necessário ao bom desenvolvimento do curso e com livre acesso aos alunos. Há acesso on-line ao acervo. Além do acervo, o aluno conta com um serviço de apoio e consulta aos livros texto e complementares de cada disciplina, artigos e periódicos, que poderão contribuir em trabalhos de pesquisa solicitado pelos professores.

A organização da biblioteca da IES tem como objetivo atender às necessidades dos cursos e demais atividades, que, afinada com as tendências mundiais, já implementou um novo conceito de biblioteca.

Alunos e professores poderão consultar livros, monografias, teses, vídeos, CD-ROMs e periódicos por intermédio de um sistema totalmente revolucionário, pois as bibliotecas já estão estruturadas de forma a dar suporte ao ensino e à pesquisa.

Projetadas com o objetivo de proporcionar conforto e funcionalidade durante os estudos e as pesquisas, as bibliotecas contam com recepção e balcão de atendimento dotado de terminais de consulta. Além disso, equipes treinadas esclarecem dúvidas e efetuam os serviços de empréstimo e devolução do material bibliográfico.

Salas para leitura individual e coletiva foram ampliadas para garantir maior conforto na utilização das bibliotecas. Guarda-volumes e armários com chaves individuais também estão à disposição dos usuários. E, na videoteca, há espaço reservado para rápidas consultas, o que permitirá a alunos e professores verificar previamente o conteúdo das fitas de vídeo.

2.2. Acervo

Recursos disponíveis nas bibliotecas: livros nacionais e internacionais; periódicos nacionais e internacionais; teses e monografias; catálogos; obras de referência (enciclopédias, dicionários, atlas e compêndios); vídeos; mapas; slides; CD-ROMs; Hemeroteca.

a) Livros

Para compor o acervo específico do Curso de Direito da IES foram adquiridos os títulos indicados na bibliografia básica e complementar das disciplinas que integram a matriz curricular. O acervo encontra-se atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

O acervo bibliográfico adquirido atende às demandas previstas para o Curso de Direito da IES, uma vez que está em sintonia com o Projeto Pedagógico do Curso, com o perfil discente pretendido e com as competências e habilidades postuladas. O acervo contempla obras clássicas e monográficas, além de refletir a diversidade e a qualidade da produção jurídica nacional e internacional, sem se ater quase que exclusivamente a manuais didáticos e comentários legislativos.

O acervo atende aos programas das disciplinas do Curso de Direito, na proporção de 01 (um) exemplar para até 10 alunos previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica. Além disso, atende a todas as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.

b) Periódicos

Na biblioteca existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e/ou informatizada, num total de, no mínimo, 10 títulos de doutrina jurídica.

c) Informatização

A biblioteca utiliza em todas as suas funcionalidades o sistema Coruja, cuja documentação técnica encontra-se a disposição para consulta.

d) Base de Dados

A biblioteca oferece acesso restrito à base de dados SínteseNet para a comunidade universitária da IES. Esta base de dados permite pesquisa conjunta em legislação, doutrina, jurisprudência e prática processual. Disponibiliza o acesso a um completo dicionário jurídico latim-português. Exibe, ainda, a íntegra das Súmulas do STF, STJ e TRFs, Enunciados, Precedentes e Orientação Jurisprudencial do TST e de diversos tribunais regionais. É considerado o mais versátil produto jurídico do País. Além disso, é disponibilizado acesso a diversas bases de dados de acesso livre.

e) Jornais e Revistas

Complementarmente ao acervo de livros e periódicos a IES oferece aos seus alunos o acesso a jornais e revista de ampla circulação com o propósito de estimular a divulgação da informação e promover a cultura.

g) Política de Aquisição, Expansão e Atualização

A aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas são motivadas pela demanda dos docentes em no início de cada período letivo que as submete ao Coordenador do Curso. Este por sua vez, em articulação com a Biblioteca Central, estabelece as prioridades de aquisições em função da disponibilidade de recursos na mantenedora.

2.3. Serviços

a) Horário de Funcionamento

A biblioteca funciona de segunda a quinta-feira no horário das 08h00m às 22h00m; sexta-feira no horário das 08h00m às 23h00m; e aos sábados no horário das 08h00m às 12h00m.

b) Serviço e Condições de Acesso ao Acervo

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local e empréstimo domiciliar; reserva de livros; acesso à Internet; levantamento bibliográfico; orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT) e comutação bibliográfica.

Podem ser consultados somente no local: a) Obras de referência (dicionários, enciclopédias, anuários, atlas, etc.); b) Periódicos (jornais, revistas, etc.); c) Trabalhos acadêmicos (no departamento); d) Obras colocadas em regime de reserva pelos professores.

Cabe ao bibliotecário, responsável pela seção de referência, controlar o uso do acervo da biblioteca, sendo-lhe facultado colocar em regime de reserva ou circulação especial as obras mais solicitadas.

A consulta ao acervo é livre aos usuários internos e externos, que podem dirigir-se às estantes onde estão dispostas as obras, ou então, aos microcomputadores disponíveis na biblioteca, que permitem a busca on-line por autor, título, assunto e palavra-chave, utilizando os conectores lógicos.

A comutação bibliográfica é oferecida a usuários internos e externos. É utilizado o Sistema de Comutação Bibliográfica do IBICT, o COMUT.

c) Pessoal Técnico-Administrativo

O corpo técnico-administrativo da Biblioteca Central e das Bibliotecas Setoriais localizadas nos *campi* ou unidades fora da sede é constituído de profissionais qualificados e em número suficiente para atender às funcionalidades inerentes ao Setor, sob a liderança de um graduado em Biblioteconomia.

As informações detalhadas sobre o quadro de pessoal técnico-administrativo alocado nas diversas bibliotecas encontram-se em documentação anexada a este PPC.

d) Apoio na Elaboração de Trabalhos Acadêmicos

A biblioteca oferece programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Além disso, disponibiliza o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação e um Guia de Normalização para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos, que é adotado nos cursos da IES.

3. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS

3.1. Laboratório de Informática

Há laboratórios de informática em número suficiente e com acesso à Internet que atende ao indicador definido pelo Ministério da Educação de um terminal para cada 30 alunos, considerando o total de matrículas do Curso de Direito.

3.2. Núcleo de Prática Jurídica

- **Atividades básicas**

O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, órgão encarregado de organizar, coordenar e supervisionar a realização do Estágio Supervisionado e outras atividades práticas,

desenvolvidas pelos alunos do Curso de Direito, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 09/2004 e com a Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

A estrutura do Núcleo de Prática Jurídica é composta de: I – Supervisão de Estágio; II – Secretaria de Estágio; III – Escritório de Assistência Jurídica – EAJ; IV – Ambiente para Prática Simulada.

No âmbito da prática jurídica real, será prestado, por meio do NPJ, o serviço de Assistência Judiciária, voltado para o atendimento da população carente. Outros segmentos da comunidade, como ONG's (organizações não governamentais), pequenas empresas etc., poderão receber também Assistência Jurídica, além de treinamento para solução de conflitos por conciliação e arbitragem.

O NPJ oferece atividades que envolvem simulação processual, nas quais os alunos terão oportunidade de acompanhar e vivenciar a elaboração de vários processos nos mais diversos ramos do Direito, com destaque para causas civis, penais e trabalhistas, face às exigências do exame da OAB.

Na simulação de processos penais, o aluno participará da elaboração de peças de responsabilidade do advogado, do promotor de justiça, do defensor público e do juiz, ocorrendo o mesmo procedimento em relação ao processo civil.

O aluno terá, ainda, orientação prática quanto à organização do Judiciário e dos Estatutos da Advocacia, da Magistratura e do MP, com seus respectivos códigos de ética profissional.

Em resumo, o Núcleo de Prática Jurídica oferece ricas possibilidades a serem exploradas, tanto no que diz respeito à prática e à pesquisa.

Necessário lembrar-se, sempre, que essas atividades poderão ter maior ou menor enfoque nos seus diversos conteúdos, visando justamente dar suporte ao aluno para a escolha da carreira jurídica de sua preferência, realizando atividades teóricas e práticas típicas da função que deseja e para a qual demonstra maior aptidão.

O Núcleo de Prática Jurídica é servido por uma rede de microcomputadores, com terminais em todas as salas, com acesso à Internet.

Na biblioteca é disponibilizado acervo mínimo de legislação, considerados códigos, doutrinas e regulamentos necessários ao atendimento dos assistidos.

No que tange aos serviços, além da Secretaria de Estágio, há fichário individualizado dos alunos e arquivo de cópias de autos findos. A IES com o intuito de incrementar a realização das atividades simuladas, realizou convênios com Tribunais Estaduais e Federais para obtenção de cópia de processos.

- **Atividades de arbitragem, negociação e mediação**

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. Reserva-se, exclusivamente, para alunos matriculados no Curso de Direito da IES. Ele não se confunde com o estágio profissional. Dessa forma, ainda que nem todos os alunos possam realizar estágio profissional, todos eles são obrigados a cumprir o estágio curricular.

A finalidade do Estágio Supervisionado é proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. O Estágio Supervisionado deve proporcionar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

As atividades de Estágio Supervisionado são exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, entre outras: redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, vistas relatadas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões de deontologia e legislação profissional, tudo sob o controle, orientação e avaliação do Núcleo de Prática Jurídica.

As atividades de Estágio Supervisionado envolvem visitas orientadas, prática simulada e prática real.

A prática simulada abrange o exercício prático das atividades forenses e não forenses; a elaboração de peças processuais e profissionais simuladas; atuação em processos simulados. A pauta de atividades simuladas inclui ainda o estudo de peças, rotinas e fases do processo, nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos; e o treinamento simulado de técnicas de negociação, conciliação e arbitragem.

O aluno terá contato com a função de diversos operadores do Direito. A assistência judiciária, nas questões do Direito de Família, permite a prática da mediação e conciliação familiar, servindo como instrumento pedagógico para o treinamento do aluno nas técnicas da mediação e conciliação. A arbitragem como matéria em direitos disponíveis encontra campo de estágio nas questões de consumo e Juizados Especiais Cíveis.